Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Maio de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2361

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 187/2020

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica Soloart Terraplenagem e Construções LTDA - EPP, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. **Aurélio Xavier da Rocha**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 721.068.241-49, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Soloart Terraplenagem e Construções LTDA - EPP**, com Inscrição no **CNPJ/MF sob n° 02.859.733/0001-01**, estabelecida em SCIA, 0, Quadra 12, Conjunto 01, Lote 16 – Guará, Brasília DF, CEP: 71.250-130, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Ribeiro de Oliveira Maldi**, brasileiro, Sócio-Gerente, portador da CI/RG nº 1.416.588 SSP/DF –, inscrito no CPF/MF nº 021.699.621-07, residente e domiciliado em Brasília DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA QUINTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Primitivo de nº **187/2020,** Tomada de Preço n° 011/2020, processo administrativo n° 4156/2020, e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2021 com vigência até 15 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 15 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Soloart Terraplenagem e Construções LTDA - EPP
CNPJ n. 02.859.733/0001-01
LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA MALDI
Contratado

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7C506178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2919/2021.
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ nº: 30.949.099/0001-33
OBJETO:contratação Emergencial por dispensa de licitação de fornecedor, para aquisição de bloqueador neuromuscular (325 ampolas de Cisatracúrio 2mg/ml 5ml), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VALOR TOTAL:R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art. 2º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047/2021.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos do processo administrativo nº 2919/2021,**AUTORIZA eRATIFICA**por meio de Dispensa de licitação emergencial,aaquisição de bloqueador neuromuscular, da empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº. 30.949.099/0001-33, no valor total deR$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais),com fundamento noart. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art. 2º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047/2021.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 21 de maiode 2021.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FE3080C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 004

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 003/2021 (Processo nº. 906/2021), designada pela Portaria nº. 006/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº.	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	17	Fabíola Vieira de Souza	005.871.531-21	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
2	24	Cleide Rosário dos Santos	761.692.601-06	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
3	31	Regina Celia Bernardo Santana	803.980.491-49	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
4	40	Matheus Paniago da Costa	059.609.701-80	Nutrição na Atenção Básica em Saúde
5	41	Gabriela Feitosa Lima Rossi	016.759.891-09	Psicologia
6	48	Eliane Lacerda Rodrigues	036.230.491-23	Psicologia
7	52	Maria das Dores Ribeiro de Melo	414.239.501-78	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
8	126	Lorena Vento	027.330.931-50	Psiquiatria
9	128	Loyane Cristine de Faria	042.299.631-90	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
10	145	Fernando Brito de Mesquita Leite Médico	34.428.687/0001-82	Medicina de Família e Comunidade
11	146	Vânia Marques da Silva Amorim	869.028.491-53	Assistência Social
12	147	Ruan Augusto M. de Sousa Eireli	38.150.516/0001-95	Medicina de Família e Comunidade
13	148	Regina de Macedo Câmara	043.402.335-36	Nutrição na Atenção Básica em Saúde

JOÃO PAULO PEREIRA BIAM CARDOSO	*MOISÉS CARDOSO LUNA*	*MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO*
CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 708.148.451-42	CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 407114	Matrícula 407058	Matrícula 406886

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D2E1408B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2021/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Licença e Funcionamento e Taxa de Transporte Universitário,** dos exercícios financeiros de 2017 a 2020, processos administrativos nºs 2296/2021, 3910/2020, 394/2021, 897/2021, 310/2021 a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 002/2021

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	2296/2021	Mundial Madeiras Eireli	Taxa de Licença e Funcionamento
02	3910/2020	Leonardo Vieira Dias	Licença Ambiental de Instalação
03	394/2021	Aparecida Calassio da Silva - ME	Taxa de Licença e Funcionamento
04	897/2021	Santa Fé Construção e Serviços Profissionais Eirel – ME	Taxa de Licença e Funcionamento
05	310/2021	Luiz Gustavo Ribeiro	Taxa de Licença e Funcionamento / ISSQN

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:08BB5E4A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a aquisição de certificado digital SSL, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 2569/2021 decido ao abrigo do parecer do controle interno do dia 24 de maiode 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Locaweb Serviços de Internet S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 02.351.877/0001-52, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,24 de maio de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:896342A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 025/2021, 20 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. GILBERTO GOMES SIQUEIRA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia 21 de **maio** de **2021**, com a finalidade de participar de uma reunião com o Deputado Claudio Meireles na Assembleia Legislativa .

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigo r na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao***s 20 dias do mês de maio*** de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:68D45F7E

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 026/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de maio de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **abril de 2021**, compreendidos nos **dias 19, 20, 21, 22, 26 e 27,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:B3CC94D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 050/21

PORTARIA Nº 050/21 DE 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 20 de MAIO de 2021, no veículo caminhão VW-26-280 – Placa ONP-06743, a Cidade de RIO VERDE – GO.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 20 de maio de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:60861E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 51/21

PORTARIA Nº051/21 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 21 de MAIO de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de MAIO de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:EEE1F8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **175,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE BLANTIR CARNELUTTI.
Vigência: 17/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CAB39FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ADELSON GABRIEL SALES LOPES DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro do HMGV, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 23.516,02
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4DE04C36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MICHELY RAQUEL DIAS PEREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Samu, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 14.000,00
Vigência: 01/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B36839BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1) CAPITAL TRANSPORTES, COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI CNPJ N°27.188.483.0001-56.Valor Global: R$234.395,00.Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA . CONTRATO Nº 67/2021. Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:785E91F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01085

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01085/2021
PROCESSO: N° 2218/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.697,69
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE9062AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01049

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01049/2021
PROCESSO: N° 2166/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 584,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:71C0F9ED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01048

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01048/2021
PROCESSO: N° 2166/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 496,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DDFE0514

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01084

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01084/2021
PROCESSO: N° 2217/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 190,51
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED496A28

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01086

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01086/2021
PROCESSO: N° 2202/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 190,22
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CFB107AF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01082

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01082/2021
PROCESSO: N° 2222/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 259,09
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EFC8148B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01083

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01083/2021
PROCESSO: N° 2221/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 32,72
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0D1A827F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01008/2021
PROCESSO: N° 2078/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 12.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BFCE63E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01008/2021
PROCESSO: N° 2078/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.210,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8ABFAB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01004/2021
PROCESSO: N° 2049/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 14.097,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:623FC90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01074/2021

PROCESSO: N° 2191/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 31,21
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A8C699B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 10/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 10/06/2021 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para eventual e futura **aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA e correlatos**, para manutenção de vias pública na Municipalidade. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:7A8215EE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Por Item. **Data/Horário de Abertura:** 14/06/2021 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO eventual e futura aquisição de material de pintura e correlatos. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:B93B6BB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N° 091/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA COBERTURA DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade da cobertura de licença maternidade da Conselheira Tutelar a **Sra. NATAELE DE OLIVEIRA SILVA**.
CONSIDERANDO que a Sra. Joana Paula de Araújo é a primeira suplente do Conselho Tutelar.

D E C R E T A:

Art. 1o- Fica a partir desta data convocada a **Sra. JOANA PAULA DE ARAUJO**, portadora do CPF sob nº 019.485.941-02, para assumir temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º - A referida agente está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6EBC669B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 092/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO N° 092/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a **Sra. NILVA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de merendeira, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 03 (três) de Maio de 2021 à 03 (três) de Agosto de 2021, para a servidora efetiva **NILVA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 547.319.761-20, inscrita na matrícula nº 58, com o cargo de Merendeira, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor licenciado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de Maio de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D41C49F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO N° 093/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre o reestabelecimento da pensão especial vitalícia em favor de Alcídia Maria de Souza e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a decisão exarada pela Meritíssima Juíza de Direito da comarca de Aurilândia – GO, Dra. Bianca Melo Cintra, aos 08/01/2021, nos autos do processo judicial n.º 5661656-49.2020.8.09.0015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestabelecida a Pensão Especial Vitalícia da **Sra. Alcídia Maria de Souza, CPF n.º 643.406.511-68.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dia do mês de Maio de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9F0F0944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 80/2021
OBJETO	Contratação de dois caminhões de frete para transportar a Madeira proveniente de doação do IBAMA para o município de Campos Belos, com retirada em Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/05/2021 a 20/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**ENB DE ABADIA LTDA**
CNPJ	41.323.621/0001-93
VALOR DO CONTRATO	**R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**423/2021**
DATA DO CONTRATO	20/05/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.05.2021

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:50009914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 424-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021
OBJETO	Fornecimento de material de EPI´S, testes Imuno-rápido e IGG/IGM para o enfrentamento ao covid-19.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ	05.443.348/0001-77
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	424/2021
DATA DO CONTRATO	21 de maio de 2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.05.2021.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF4AEC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 425-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021
OBJETO	Fornecimento de material de EPI´S, testes Imuno-rápido e IGG/IGM para o enfrentamento ao covid-19.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ	27.325.768/0001-91
VALOR DO CONTRATO	**R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	425/2021
DATA DO CONTRATO	21 de maio de 2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.05.2021.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8F072769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 426-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021
OBJETO	Fornecimento de material de EPI´S, testes Imuno-rápido e IGG/IGM para o enfrentamento ao covid-19.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED**
CNPJ	04.847.959/0001-18
VALOR DO CONTRATO	**R$ 296.673,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e três reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	426/2021
DATA DO CONTRATO	21 de maio de 2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.05.2021.
Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0791732A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°15/2021 - 2ª SESSÃO

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e a Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras, a realizar-se no dia **08.06.2021,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 21 de maio de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9ACDB46A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 024/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para aquisição de transformadores elétricos para lâmpada.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Chefe de Campus**;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

CONSIDERANDO que tal aquisição se dá pela necessidade de substituição de algumas lâmpadas do laboratório do Curso de Odontologia que se encontram queimadas, atrapalhando assim o andamento das aulas práticas.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de transformadores elétricos para lâmpada;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 17.435.476/0001-58, sediada à Avenida 24 de outubro nº 3.034 QD. 16 LT. 04 ST. Aeroviário – Goiânia - GO, representada por seu proprietário **WEMERSON DE OLIVEIRA SA**, brasileiro, empresário, portador (a) da CI RG nº 6009857 SSP - GO, e CPF nº 701.168.351-84, residente em Goiânia, Estado de Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	09	UND	Transformador elétrico para lâmpada halogena de 12V potência de 75 a 100w.	R$ 43,70	R$ 393,30
TOTAL					R$ 393,30

Art. 3º - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **01 (ano),** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 20 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:149244FE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2021009827
DISPENSA: 024/2021
ASSUNTO: Aquisição de transformadores elétricos para lâmpada.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021009827,** autoriza a Empresa: **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 17.435.476/0001/58**, a fornecer o seguinte item:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	09	UND	Transformador elétrico para lâmpada halogena de 12V potência de 75 a 100w.	R$ 43,70	R$ 393,30
TOTAL					R$ 393,30

Vigência: 24/05/2021 a 24/06/2021

Goiatuba, 24 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.435.476/0001/58

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:26A8996F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço gráfico destinados a atender as necessidades das salas de vacinação das

Unidades Básicas de Saúde de Goiatuba, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS, destinados a atender as necessidades das salas de vacinação das Unidades Básicas de Saúde.
Considerando que a aquisição dos serviços se faz necessária para atender as necessidades das Campanhas e Salas de vacinação.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA**, CNPJ: 23.154.149/0001-20, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das ***Salas de Vacinação das Unidades Básicas de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:72CA1BC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 266/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de Scanner destinado à manutenção da Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de 1 (um) Scanner 2.800w para o Departamento Financeiro desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do material se justifica em função de necessidade da formalização dos arquivos digitais de diversos Processos e Notas Fiscais, viabilizando os trabalhos do Setor Financeiro desta secretaria.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MONALIZA AFONSO VIEIRA GUIMARÃES CASTILHO-MEI**, CNPJ: 31.901.463/0001-58, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 3.484,90 (três quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para aquisição de Scanner, com objetivo de atender as necessidades do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

OBRAS, INSTAL., EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL
04.0401.10.122.0052.1126-449052

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de Maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:301B4FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para: aquisição de serviço para a manutenção de bens moveis (aparelhos de ar condicionado) da Farmácia Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021006933, ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para serviço de manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da **Farmácia Municipal de Goiatuba.**
Considerando que a manutenção dos condicionadores é imprescindível pois podem afetar direta ou indiretamente a execução das atividades institucionais dos departamentos.
Considerando que para conservação da vida útil dos equipamentos contemplados estejam de acordo com as normas técnicas vigentes para manter o bom funcionamento.
Considerando manter o conforto e segurança dos servidores e demais pessoas que utilizem as dependências do prédio, em condições satisfatórias de salubridade desta unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ROGERIO PADOVANI DOS SANTOS**, CNPJ: 27.139.615/0001-50, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais) para manutenção dos equipamentos de ar condicionados, para atender as necessidades da **Farmácia Municipal de Goiatuba**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-33.90.39
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:17DFE3AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COZINHEIRO(A) PARA HOSPITAL	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001/2021	ELIDA MARTINS DA SILVA CARNAÚBA
002/2021	NÁDIA FERREIRA RAMALHO ALVES
003/2021	PAULA REGINA SOUSA CARDOSO
004/2021	MORGANA CASTILHO SANTOS
007/2021	ELIANE MARTINS SILVA CARNAÚBA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:63219259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OPENBASE SISTEMAS LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.719/2021, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2351 do dia 11/05/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04-0401-10-302-0052-2502-33.90.39

Leia-se:
MANUTENÇÃO DO FUMDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122—0052-2501-33.90.40
Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba - Goiás 21 de Maio de 2021.

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:92FC7D50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 268/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de serviço de confecção de uniformes para Campanha de Vacinação, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de serviço de confecção de uniformes para Campanha de Vacinação, para manutenção do Bloco de Atenção Básica.
Considerando que tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores de saúde do Município de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MARTINS LTDA,** CNPJ: 04.753.525/0001-59, vencedora do **menor preço** n**o** valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) prestadora de serviço de confecção de uniformes, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.39.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:7952FD8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar 066, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Os itens **1.8**, **1.11**, **1.16**, **1.19**, **1.23**, **2.2**, **2.3**, **2.4**, **2.6**, **2.7**, **2.8**, **2.9**, **2.10**, **2.11**, **2.12**, **2.13**, **2.14**, **2.15**, **2.16**, **2.22**, **2.23**, **2.24**, **2.27**, **2.28**, **3.31, 3.32**, **3.1, 3.2, 3.3, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.14-A, 3.16, 3.17, 3.19, 4.2, 5.3**, **8.5,** do Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo 1.8 – Auxiliar de Mecânico
Primeira fase do Ensino Fundamental, curso de Auxiliar de Mecânico, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.
Cargo 1.11 – Arquivista
Formação superior em Arquivologia, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.
Cargo 1.16 – Recreador(a)
Ensino Médio Completo, formação técnica específica em Recreador; ou Recreação e Lazer na Educação Infantil; ou Curso de Formação Inicial e Continuada em Recreador; ou Técnico em Magistério; ou Normal Médio; ou cursos equivalentes que promovam a formação de Recreador; cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.
Cargo 1.19 – Cuidador
Ensino Médio Completo, formação técnica específica em Cuidador; ou Técnico em Cuidador de Idosos; ou Técnico de Enfermagem; ou cursos equivalentes que promovam a formação de Cuidador; cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.
Cargo 1.23 – Recreador(a) FESG
Ensino Médio Completo, formação técnica específica em Recreador; ou Recreação e Lazer na Educação Infantil; ou Curso de Formação Inicial e Continuada em Recreador; ou Técnico em Magistério; ou Normal Médio; ou cursos equivalentes que promovam a formação de Recreador; cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.
Cargo 2.2 – Auxiliar de Eletricista

Primeira Fase do Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Eletricista ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.3 – Pedreiro

Primeira Fase do Ensino Fundamental Completo, curso de Pedreiro ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.4 – Operador de vaca mecânica

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Operador de Vaca Mecânica, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.6 – Soldador

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Soldador, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.7 – Operador de Máquinas Pesadas e Rodoviárias

Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa, CNH conforme exige o art. 144 do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) ou superior, comprovação de efetiva experiência mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.8 – Operador de Draga

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Operador de Draga, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.9 – Mecânico de Veículos Leves

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Mecânica de Automóveis ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.10 – Encanador

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Encanador, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.11 – Auxiliar de Topografia

Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar de Topografia ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.12 – Carpinteiro

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Carpintaria ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.13 – Agente de Obras

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Agente de Obras ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.14 – Almoxarife

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Almoxarife ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.15 – Pintor de Construção Civil

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Pintor de Construção Civil ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.16 – Funileiro

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Funilaria e Pintura ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.22 – Técnico em Manutenção

Ensino Médio Completo, curso de Manutenção de Aparelhos e Equipamentos ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.23 Agente de Administração de Saúde

Ensino Médio Completo, curso de Assistente Administrativo ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.24 – Agente de Inspeção Sanitária

Ensino Médio Completo, curso de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.27 – Armador

Primeira Fase do Ensino Fundamental, curso de Armador de Ferragem (Armador de Ferro) ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 2.28 – Eletricista de Veículos

Ensino Fundamental completo, curso de Eletricista de Automóveis ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.31 – Professora de Crochê

Ensino Fundamental completo, curso de Crochê ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.32 – Professora de Pintura

Ensino Fundamental completo, curso de Pintura ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.1 – Eletricista

Ensino Fundamental completo, curso de Eletricista de Alta e Baixa Tensão ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.2 – Mecânico Diesel

Ensino Fundamental completo, curso de Mecânica Diesel (Mecânica de Motores a Diesel) ou equivalente, ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.3 – Operador de Motoniveladora

Primeira Fase do Ensino Fundamental, CNH conforme exige o art. 144 do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97), curso de Operador de Motoniveladora ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.7 – Auxiliar de Contabilidade

Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Contabilidade ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.8 – Auxiliar de Fiscalização
Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar Fiscal ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.9 – Técnico em Informática
Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Informática ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.10 – Instrutor de Informática
Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Informática ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.11 – Torneiro Soldador
Ensino Médio Completo, curso de Torneiro Mecânico ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.12 – Fiscal Municipal
Ensino Médio Completo, curso de Fiscal Municipal ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.13 – Comprador Almoxarife (SUS)
Ensino Médio Completo, curso de Almoxarife ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.14 – Agente Administrativo Escolar
Ensino Médio Completo, curso de Assistente Administrativo ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.14-A – Escriturário - FESG
Ensino Médio Completo, curso de Escriturário ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.15 – Auxiliar de Secretaria - FESG
Ensino Médio Completo, curso de Assistente de Secretaria Escolar ou de Auxiliar de Secretaria Escolar ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.16 – Auxiliar de Laboratório de Informática – FESG
Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Informática ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.17 – Auxiliar de Laboratório de Anatomia - FESG
Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar de Laboratório ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 3.19 – Auxiliar de Biblioteca – FESG
Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar de Biblioteca ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 4.2 – Agente de CPD
Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Informática ou equivalente ou experiência mínima comprovada mediante declaração de empregador ou registro em carteira de trabalho, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 5.3 – Agente de Combate a Endemias
Ensino Médio Completo, curso introdutório de formação inicial e continuada para a função de Agente de Combate a Endemias, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Cargo 8.5 – Assistente Social
Graduação em Serviço Social, registro no CRESS/GO, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em concurso público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24/05/2021).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:C29F5D02

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 004/2021 ERRATA N. 002/2021 – DE 24 DE MAIO DE 2021

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, designada pelo Decreto n. 14.834/2021, de 10/03/2021, no uso de suas atribuições legais e no uso de seus poderes de acompanhamento e fiscalização do certame, comunica aos candidatos e à sociedade em geral a publicação, nesta data, da **Errata n. 002/2021**, que apresenta modificações no edital normativo do certame, e do **Edital n. 004/2021 Retificado e Consolidado**. Tanto a Errata n. 002/2021 como o Edital n. 004/2021 (Retificado e Consolidado) estão disponíveis na página de acompanhamento do concurso no endereço <**concursos.fesg.org.br**>.

Goiatuba (GO), 24 de maio de 2021.

CÁTIA ELAINA DE GODOI
Presidente

OSMAR GODOFREDO RIBEIRO
Membro

PAULO ROBERTO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:710A0A28

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.618.435/0001-92
RUA DA PÁTRIA, Nº 239, QD. 73, LT. 18
GOIÂNIA/GO

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, providencie a entrega de 03 DESKTOPS COMPLETOS i3 (GABINETE), para utilização nos serviços realizados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, solicitadas pelo responsável, referentes aos itens vencidos no Pregão Presencial nº. 012/2020, conforme a ata de registro de preços – ARP N. 009/2020

celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO e esta citada empresa.
Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ata de registro de preço n. 009/2020, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do exaurimento do prazo para a entrega imediata das mercadorias, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.
Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, nos termos da ata de registro de preços n. 004/2020, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: ***a)*** advertência; ***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e ***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.
Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 24 de maio de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CE2A5FD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°160/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-GO. **Valor do contrato:** R$ 133.273,79 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 01/04/2021.
Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7916B2A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°181/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA: **ALFA PAPELARIA EIRELLI-EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48**, situada na Av. C-104, n°541, Bairro Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu procurador o Sr. **JULIANO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob º 796.824.481-15 e RG sob º 3612760 SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 014/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social conforme detalhado nas especificações de termo de referência de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 23.123,21(vinte e três mil e cento e vinte e três reais e vinte e um centavos). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 13/05/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8191657A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°182/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA: **PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-EPP,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 61, nº 42, Qd. 126 Lt. 29, Setor Central, Goiânia – Goiás, Fone (62) 3225-9772, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **74.137.993/0001-84**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **EBERLI SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF nº 853.354.281-04 e RG sob nº 4015168 SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 014/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social conforme detalhado nas especificações de termo de referência de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 7.141,20 (sete mil e cento e quarenta e um reais e vinte centavos). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 13/05/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5D52AF95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°183/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 014/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social conforme detalhado nas especificações de termo de referência de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 5.636,95 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 13/05/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:449EF428

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°184/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 09, QD 20, LT 29, Sala 03, Vila Calândia, na Cidade de Cezarina– Goiás, fone (64) 9.8152-6903/ 3543-1810, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 07.217.941/0001-20**, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **LEUDIMAR NONATA TORRES**, portador do CPF sob 034.600.792-58 e RG nº 048484512013-8 SSP/MA, residente e domiciliado me Cezarina – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 014/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social conforme detalhado nas especificações de termo de referência de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 4.628,86 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 13/05/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1540D50F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°159/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO. **Valor do contrato:** R$ 908.364,39 (novecentos e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 01/04/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1461EA44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°177/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA –CONTRATADA: **ALFA PAPELARIA EIRELLI-EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48**, situada na Av. C-104, n°541, Bairro Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu procurador o Sr. **JULIANO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob º 796.824.481-15 e RG sob º 3612760 SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 015/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde conforme detalhado nas especificações de termo de referência de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 58.104,13 (cinqüenta e oito mil e cento e quatro reais e treze centavos). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 13/05/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8AF61457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°180/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA –CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 09, QD 20, LT 29, Sala 03, Vila Calândia, na Cidade de Cezarina– Goiás, fone (64) 9.8152-6903/ 3543-1810, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 07.217.941/0001-20**, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **LEUDIMAR NONATA TORRES**, portador do CPF sob 034.600.792-58 e RG nº 048484512013-8 SSP/MA, residente e domiciliado me Cezarina – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 015/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde conforme detalhado nas especificações de termo de referência de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 7.181,92 (sete mil e cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 13/05/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5FEDC95A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°179/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA –CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 015/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde conforme detalhado nas especificações de termo de referência de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 12.236,00 (doze mil e duzentos e trinta e seis reais). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 13/05/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8958B0D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°178/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA –CONTRATADA: **PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-EPP,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 61, nº 42, Qd. 126 Lt. 29, Setor Central, Goiânia – Goiás, Fone (62) 3225-9772, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **74.137.993/0001-84**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **EBERLI SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF nº 853.354.281-04 e RG sob nº 4015168 SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 015/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde conforme detalhado nas especificações de termo de referência de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 4.413,30 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e trinta centavos). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 13/05/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3A31715F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°157/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara-GO. **Valor do contrato:** R$ 209.865,79 (duzentos e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 01/04/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6CF820F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°161/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Indiara-GO. **Valor do contrato:** R$ 26.094,20 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais e vinte centavos). **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 01/04/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:694E584B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°162/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Administração/DMER do Município de Indiara-GO. **Valor do contrato:** R$ 620.736,91 (seiscentos e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 01/04/2021.
Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:934CAFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°165/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Administração/DOSU do Município de Indiara-GO. **Valor do contrato:** R$ 132.765,09 (cento e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 01/04/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1D16EF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 27/2021, sessão 07/06/2021 as 09:00 hs. Objeto contratação de empresa que realize o fornecimento de oxigênio medicinal armazenamento em cilindro, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Israelândia, sala da COVID-19 e as Ambulâncias da Frota Municipal. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de

trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 24/05/2021.

LANNA SILVA PIRES
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:31643D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1172/2021

DECRETO N.º 1172/2021 LAGOA SANTA-GO, 24 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS LAUDOS TECNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) - A realização de perícia técnica de condições ambientais de trabalho realizada pela empresa Protec-Medicina e Segurança do Trabalho, realizada nos órgãos públicos municipais;
b) – A necessidade de estabelecer critérios técnicos para a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade; e,
c) – A legislação aplicável, em especial a NR-15.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho expedidos pela empresa Protec-Medicina e Segurança do Trabalho, em relação aos cargos públicos constantes da legislação municipal**.**

Art. 2º. Determino à Secretaria de Administração e à Superintendência de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Informática que promova a inclusão dos adicionais de insalubridade nos percentuais constantes dos Laudos Técnicos nas folhas de pagamento dos servidores que possuem esse direito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24.05.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A881821

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1173/2021

DECRETO N.º 1173/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

"*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – O interesse público no desmembramento da quadra nº 10, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 3.469,25 m² (três mil, quatrocentos e sessenta e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), medindo de Frente 71,29m para a Rua Dona Isaura; de Fundos 37,76m para Rua Dona Eva; na Lateral Direita: 53,00 m Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m; na Lateral Esquerda: 68,75 m para a Quadra 08, referente à Matrícula nº 0637, Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros;

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para 15 (quinze) partes da quadra nº 10, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 3.469,25 m² (três mil, quatrocentos e sessenta e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), medindo de Frente 71,29m para a Rua Dona Isaura; de Fundos 37,76m para Rua Dona Eva; na Lateral Direita: 53,00 m Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m; na Lateral Esquerda: 68,75 m para a Quadra 08, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, conforme Matrícula nº 0637 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO, na forma seguinte:

I - A primeira parte é o lote n.º 01, com área superficial de 195,80 m² (cento e noventa e cinco vírgula oitenta metros quadrados), medindo de Frente: 14,4 m para a Rua Dona Isaura; na Lateral Direita: 26,46 m para o Lote 2; na Lateral Esquerda: 30,33 m para a quadra 8;

II - A segunda parte é o lote n.º 02, com área superficial de 268,95 m² (duzentos e sessenta e oito vírgula noventa e cinco metros quadrados), medindo de Frente: 08,00m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 16,4m para a quadra 8; na Lateral Direita: 40,79 m para o Lote 03; na Lateral Esquerda: 26,46 m para o lote 01;

III - A terceira parte é o lote n.º 03, com área superficial de 386,63 m² (trezentos e oitenta e seis vírgula sessenta e três metros quadrados), medindo de Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 16,4m para a quadra 8; na Lateral Direita: 55,11 m para o Lote 04; na Lateral Esquerda: 40,79 m para o lote 02;

IV - A quarta parte é o lote n.º 04, com área superficial de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo de Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 08,00m para o lote 15; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 05; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para os lotes 03;

V - A quinta parte é o lote n.º 05, com área superficial de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo de Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 08,00m para o lote 14; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 06; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para os lotes 04;

VI - A sexta parte é o lote n.º 06, com área superficial de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo de Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 08,00m para o lote 12; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lotes 07, 08 e 09; na Lateral Esquerda: 30,00 m para os lotes 05;

VII - A sétima parte é o lote n.º 07, com área superficial de 193,80 m² (cento e noventa e três vírgula oitenta metros quadrados), medindo de Frente: 06,50 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 10,00 m para o lote 06; na Lateral Direita: 20,00 m para o Lote 08; Lateral Esquerda: 16,5 m para a Rua Dona Isaura; e, Chanfro esquerdo: 4,95 m;

VIII - A oitava parte é o lote n.º 08, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 10,00 m para o lote 06; na Lateral Direita: 20,00 m para o Lote 09; e, na Lateral Esquerda: 20,00 m para o Lote 07;

IX - A nona parte é o lote n.º 09, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 10,00 m para o lotes 06 e13; na Lateral Direita: 20,00 m para o Lote 10; e, na Lateral Esquerda: 20,00 m para o Lote 08;

X - A décima parte é o lote n.º 10, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 10,00 m para o lote 12; na Lateral Direita: 20,00 m para o Lote 11; na Lateral Esquerda: 20,00 m para o Lote 09;

XI - A décima primeira parte é o lote n.º 11, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 10,00 m para o lote 13; na Lateral Direita: 20,00 para o lote 12; e, na Lateral Esquerda: 20,00 m para o Lote 10;

XII - A décima segunda parte é o lote n.º 12, com área superficial de 193,91 m² (cento e noventa e três vírgula noventa e um metros quadrados), medindo de Frente: 06,50 m para a Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Fundos: 10,00m para o lote 13; na Lateral Direita: 16,50 m para a Rua Dona Eva; na Lateral Esquerda: 20,00 m para o lote 11; e, Chanfro direito: 4,95 m;

XIII - A décima terceira parte é o lote n.º 13, com área superficial de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo de Frente: 08,00 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 08,00m para o lote 06; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 10, 11 e 12; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 14;

XIV - A décima quarta parte é o lote n.º 14, com área superficial de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo de Frente: 08,00 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 08,00m para o lote 05; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 13; e, na Lateral Esquerda: 30,00 m para o lote 15;

XV - A décima quinta parte é o lote n.º 15, com área superficial de 233,09 m² (duzentos e e trinta e três vírgula nove metros quadrados), medindo de Frente: 05,26 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 08,00m para o lote 04; na Lateral Direita: 30,00 m para o Lote 14; e, na Lateral Esquerda: 25,11 m para o lote 03; Chanfro: 5,62 m para quadra 8, do loteamento Indaiá.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24.05.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34DE908F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408-A/2021

PORTARIA Nº. 408-A/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE MAIO DE 2021

"*DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

RESOLVE:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o servidor Ademilson de Matos, registro matricula nº 003, lotado no cargo de Pedreiro que fazia parte do quadro de pessoal efetivo do município de Lagoa Santa, conforme Portaria nº 576/2006;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Lagoa Santa são regidos pela Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece como forma vacância do cargo efetivo o falecimento do servidor;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Ademilson de Matos, ocorrido no dia 12.05.2021;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Pedreiro, ocupado pelo servidor Ademilson de Matos, registro matrícula nº 003, por motivo de falecimento, nos moldes do artigo 64, V da Lei nº 045/2001.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEE69D11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2021

PORTARIA Nº. 426/2021 LAGOA SANTA GO, 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**
RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com objetivo de buscar boletos de multa da Van PQW 3795 na prefeitura de Cassilândia,** no dia **12 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BFE6950

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2021

PORTARIA Nº. 431/2021 LAGOA SANTA GO, 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com objetivo de conduzir professores para resolver questões relacionadas a Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira,** no dia **20 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0200908E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2021

PORTARIA Nº. 427/2021 LAGOA SANTA GO, 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com objetivo de buscar válvula da porta e junta do escapamento do micro ônibus NWA 1833,** no dia **14 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F486243

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2021

PORTARIA Nº. 432/2021 LAGOA SANTA GO, 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA–MS, com objetivo de conduzir ônibus para a vistoria de tacógrafo placa PQT 6162 ,** no dia **21 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1C42F43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2021

PORTARIA Nº. 428/2021 LAGOA SANTA GO, 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com objetivo de buscar mola dianteira para micro ônibus placa PQT 6162,** no dia **17 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6A7DC94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2021

PORTARIA Nº 433/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras/orçamento de material de construção. **No dia 21 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B25DD489

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2021

PORTARIA Nº. 429/2021 LAGOA SANTA GO, 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com objetivo de buscar a perua Kombi que estava em manutenção placa NWA 2063,** no dia **18 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C34F4D78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2021

PORTARIA Nº. 430/2021 LAGOA SANTA GO, 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA–MS, com objetivo de retirar as guias para a vistoria dos tacógrafos dos seguintes veículos: placa PQT 6162, PRZ 3147, PQW 3795 e NWA 1833 ,** no dia **19 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1018F065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0604/2021
Valor: R$ 9.486,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Procedimento Administrativo: nº 1291/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e VALDIVINO ELIAS DE CARVALHO5 8836365191 (CNPJ sob nº 35.961.539/0001-91).
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipal e estadual de ensino até junho de 2021, perfazendo um total de aproximadamente 24 (vinte quatro) dias letivos.

Vigência: 16/04/2021 a 30/06/2021. **Data da Assinatura**: 16/04/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0704/2021
Valor: R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Procedimento Administrativo: nº 1291/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e DIVINO ALVES DA SILVA TRANSPORTE. (CNPJ sob nº 29.360.079/0001-43).
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipal e estadual de ensino até junho de 2021, perfazendo um total de aproximadamente 24 (vinte quatro) dias letivos.

Vigência: 16/04/2021 a 30/06/2021. **Data da Assinatura**: 16/04/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0804/2021
Valor: R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)
Procedimento Administrativo: nº 1291/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e DIVINO ALVES DA SILVA TRANSPORTE. (CNPJ sob nº 36.130.781/0001-86).
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipal e estadual de ensino até junho de 2021, perfazendo um total de aproximadamente 24 (vinte quatro) dias letivos.

Vigência: 16/04/2021 a 30/06/2021. **Data da Assinatura**: 16/04/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0904/2021
Valor: R$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)
Procedimento Administrativo: nº 1291/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e WEMERSON PERES VIEIRA 88480224134. (CNPJ sob nº 32.384.829/0001-21).
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipal e estadual de ensino até junho de 2021, perfazendo um total de aproximadamente 24 (vinte quatro) dias letivos.

Vigência: 16/04/2021 a 30/06/2021. **Data da Assinatura**: 16/04/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E6444CBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 15/2021 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**15/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**LUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL** pessoa juridica, inscrita sob o CNPJ n° 36.489.513/0001-55
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA SOCIAL**
Valor Global:	**R$ 6.000,00**
Prazo de vigência	**180 dias**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.05**
Data da publicação:	**27/01/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5F247470

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 14/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**014/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**

Contratada:	**LUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 36.489.513/0001-55
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA SOCIAL**
Valor Global:	**R$ 10.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.05**
Data da assinatura:	**26/01/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:879BEEBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Pelo presente instrumento, a comissão geral de licitação, através da sua Presidente da CPL Sra. Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n° 102/2021. Comunica aos interessados a participarem do certame licitatório Pregão Presencial nº 011/2021, objetivando futuras aquisições de O objeto do presente processo licitatório é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, bem como serviços de recapagem de pneus, para máquinas e veículos pertencentes frota do município, para o exercício de 2021, **que a sessão marcada para o dia 24/05/2021 ás 09:00 horas será prorrogada para o dia 26/05/2021 ás 09:00 horas**.

Montividiu do Norte/GO, 24 de maio de 2021.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:83510F8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2021
O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 358/2021 para "**contratação de empresa especializada em serviço de publicação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência** ", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)3377-1129 ou pelo e-mail *pref.mdscompras@hotmail.com*, **até às 23h59 do dia 24/05/2021**.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0F36A296

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº366/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra mecânica, dentre outros adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7C5EE465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Município de Nerópolis, através desta comissão, torna público, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993, e LC e suas alterações posteriores, que irá realizar, no dia 09/06/2021 ás 08:00hs, o Pregão Presencial SRP Nº 024/2021, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais para limpeza, higienização e descartáveis, para manutenção das Secretarias e órgãos do Município de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:271A3F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO** e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, na forma das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, LC nº 123/06, LC nº 147/14, e todas as suas alterações posteriores, fará realizar na sede da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021, no dia 10/06/2021, ás 08h00min.,** do tipo menor preço por item, objetivando o sistema de Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de massa asfáltica, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e Emulsão asfáltica – RR-2C, destinados à manutenção e recuperação de defeitos em pavimentos – tapa buracos, em diversas ruas, avenidas do Município de Nerópolis-GO. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente no correio eletrônico:

neropolis.megasofttransparencia.com.br. Informações adicionais na sala da comissão.

Nerópolis-GO, 24 de maio de 2021 -

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:AF91665C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS** DENOMINADA CONTRATADA; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 46/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 6,9373%, CONFORME C.I. SMS N. 791/2021 E PARECER JURÍDICO N. 342/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **WANESSA DE CASTRO BARROS,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 97.881,60 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** [SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 5.264,00 (R$ 329,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 09 NO VALOR DE R$ 3.760,00 (R$ 235,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS)]; E, **R$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 6,9373%; PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.020,80 (QUATRO MIL E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDA ENTRE 26/05/2021 À 25/05/2022; E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3F1D6A4C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 80/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 80/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.468/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ADEQUAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ATENDENDO REINVINDICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SETOR MARIA PIRES PERILLO, NÉLSON MARIOTTO E FLÓRIDA, QUE AINDA NÃO PODEM CONTAR COM OS BENEFÍCIOS DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.688,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DF2A3798

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FMS Nº. 90/2021

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **90/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1288/2021** E **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS - APAE**; *DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CREDENCIAMENTO***; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 03/2021, E NAS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E IN 07/16 ALTERADAS PELAS IN 01/17 E 01/18 DO TCM/GO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - FUNDAMENTA-SE AINDA O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

CONSUBSTANCIADA NA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, NÃO CONFIGURANDO ASSIM, EM QUALQUER FORMA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE ADMISSÃO DE PESSOAL, AINDA QUE INDIRETAMENTE. *DO OBJETO;* **CLÁUSULA TERCEIRA** - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADIANTE ELENCADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ***DO PREÇO E PAGAMENTO;*** **CLÁUSULA QUINTA** - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PRESENTE CREDENCIAMENTO É ESTIMADA EM **R$ 15.002,01 (QUINZE MIL E DOIS REAIS E UM CENTAVO)** MENSAIS, SENDO **R$ 180.024,12 (CENTO E OITENTA MIL E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC. ***DO VALOR E DA DESPESA;*** **CLÁUSULA SEXTA** - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PRESENTE CREDENCIAMENTO É ESTIMADA EM **R$ R$ 180.024,12 (CENTO E OITENTA MIL E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** E CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;** ***DA VIGÊNCIA;*** **CLÁUSULA OITAVA** - O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS - APAE**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E2A9E0BA

FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2259/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 1.726,82 (Mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39-390-44.**

Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F877B54C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2021, PROCESSO N.4755/2020 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 171/2021, PARECER JURÍDICO 235/2021,** CONTRATANTE: **FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**. e de/do outro lado, a empresa **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DONA MARICOTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA/MEDIANTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.135,09 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS;FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB** E A EMPRESA **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E307B5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 09/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 09/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA MEGA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MEGA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** de nome de fantasia/comercial: **MEGA FORTE**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.093.926/0001-05, com endereço/situada na Rua 06, n. 12, Q. 20, L. 02, Setor Castelo Branco, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular/proprietário o Sr. **THIAGO VIEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4669138 - SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 003.325.461-36, a seguir denominada **DISTRATADA,** resolvem rescindir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 21 de maio de 2021 a DISTRATADA estará desligada da obrigação do Contrato n. 09/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada, para a realização/prestação de serviços de jardinagem e limpeza da/na área interna e externa do Estádio Hélio Arantes, conforme as especificações estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNT. (mês)	VL. TOTAL (12 Meses)
• Manutenção do gramado do Estádio; • Marcação do campo quando necessário;	01	SV	R$ 1.333,00	***R$ 15.996,00***

• Roçagem e limpeza em toda área interna; • Limpeza de banheiros, vestiários, bares e arquibancadas; • Paisagismo do campo e em volta do mesmo, bem como a capina de pragas no gramado e em áreas a sua volta; • Roçagem, limpeza e paisagismo do estacionamento e calçada externa do Estádio.				

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 21 de maio de 2021.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito

RONALDO CANUTO MACHADO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Distratante

Mega Forte Comercio e Serviços EIRELI - EPP
THIAGO VIEIRA GOMES
Distratada

Testemunhas:
1) .....
CPF.....
2) .....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0A5AE03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2021, PROCESSO N. 4605/2020 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE OUTRO LADO, O SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2021, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2021, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.968,23 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E , O SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:28A38944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 068/2021, CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA JACIRA SOUSA DA SILVA

PORTARIA N°068/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, Licença Particular do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8088	JACIRA SOUSA DA SILVA	07/06/2021 á 07/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e Um) dias do mês de Maio do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:84A7F462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 069/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA

PORTARIA N°069/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7892	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de Maio do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F650D035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 070/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WANDERSON MARTINS DE SOUZA

PORTARIA N°070/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8167	WANDERSON MARTINS DE SOUZA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de Maio do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:57B410ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 071/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DULCE LINHARES DOS SANTOS

PORTARIA N°071/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7720	DULCE LINHARES DOS SANTOS	07/06/2021 A 06/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de Maio do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B20DD0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3704/2021

Contratada: TECNOCOM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Recargas e Fornecimento de Tonner's novos para manutenção das impressoras do Município de Perolândia/GO.

Assinatura: 18/05/2021

Vigência: 07 (Sete Meses).

Valor Global: R$ 49.991,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).

Dotação Orçamentária:

04.28.04.122.3015.1.010-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Geral – Outros Serviços de Terceiros – (Pessoa Jurídica)
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.30.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
04.28.04.122.3015.1.010-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Geral – Material de Consumo
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo
07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.30.00 -Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 18 de Maio de 2021.

ARILENE ALVES VILELA
Gestora do Contrato

CERTIDÃO

Certifico que o (colocar o nome do documento com a seguinte numeração), (data do documento), foi publicado de acordo com a lei.
Perolândia, _____.
_____

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:31CCA635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS E FORNECIMENTO DE TONNER'S NOVOS PARA MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/21, de 01 de Março, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para manutenção das impressoras da Prefeitura Municipal e respectivas secretarias.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso IV, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de Empresa especializada em Recargas e Fornecimento de Tonner's novos para manutenção das impressoras do Município de Perolândia/GO.
CONSIDERANDO, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/21, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de Empresa especializada em Recargas e Fornecimento de Tonner's novos para manutenção das impressoras do Município de Perolândia/GO.
CONSIDERANDO que as empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária Geral e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em Recargas e Fornecimento de Tonner's novos para manutenção das impressoras do Município de Perolândia/GO;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNOCOM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Rua Dorival de carvalho n 408 – Jataí/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de R$ 49.991,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de 18/05/2021 à 31/12/2021.

Art. 4 º - Dotação Orçamentária:

04.28.04.122.3015.1.010-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Geral – Outros Serviços de Terceiros – (Pessoa Jurídica)
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.30.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
04.28.04.122.3015.1.010-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Geral – Material de Consumo
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo
07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.30.00 -Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo

Perolândia/GO, 18 de Maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FA62BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°138/2021 EXONERA ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO

DECRETO N°138/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, á pedido a partir de 07/05/2021 á servidora ***ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO,*** do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DA POLITICA AMBIENTAL.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 07(sete) dias do mês de Maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:AAB19C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°161/2021 REMEMBRAMENTO DE TERRENOS DE IMOVEIS URBANO

DECRETO Nº 161 /2021 de 19 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE O NOVO DECRETO DO REMEMBRAMENTO DE TERRENOS DE IMOVEIS URBANOS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Altinópolis (Centro) encontra-se regulamentado neste cartório da Comarca de Perolândia - GO;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **REMEMBrado,** O **Lote nº 10A1** ao **Lote nº 10A,** da Quadra **nº 23** do Setor Altinópolis (Centro), os quais possuem as seguintes medidas e confrontações O **Lote nº 10A1**: **de Frente;** com **3,00m** (três metros) para **Rua Virgilio Vilela de Lima**, **de Fundo;** com **3,00m** (três metros) confrontando com o Lote **n°12**, pela **Lateral Direita;** com **32,98m** (trinta e dois metros e noventa oito centímetros) confrontando com os Lotes **n°11 e 12**, pela **Lateral Esquerda** com **32,98 m** (trinta e dois metros e noventa e oito centímetros) confrontando com o Lote n°**10, com área total de 98,94m2,** O **Lote nº 10A**: **de Frente;** com **6,00m** (seis metros) para **Rua Virgilio Vilela de Lima**, **de Fundo;** com **6,00m** (seis metros) confrontando com o Lote n°**12**, pela **Lateral Direita;** com **32,98m** (trinta e dois metros e noventa oito centímetros) confrontando com os Lotes n°**11 e 12**, pela **Lateral Esquerda** com **32,98 m** (trinta e dois metros e noventa e oito centímetros) confrontando com o Lote n°**10, com área total de 197,88 m2.**

Parágrafo Único – Com a incorporação **(Remembramento**) do **Lote nº 10A1**, ao **Lote nº 10A**, passa a ter as seguintes medidas e confrontações **de Frente;** com **9,00m** (**nove metros**) para Rua Virgilio Vilela de Lima, **de Fundo;** com **9,00m** (**nove metros**) confrontando com o lote n°**12**, pela **Lateral Direita;** com **32,98m** (**trinta e dois metros e noventa oito centímetros**) confrontando com os lotes n°**11 e 12**; pela **Lateral Esquerda**; com **32,98m** (**trinta e dois metros e noventa e oito centímetros**) confrontando com o lote **n°10, com área total de 296,83 m2**
Art. 2º - Este lote nº **10 A1** foi criado pelo decreto de desmembrado nº 122/2021, a área do lote nº **10 A1** será incorporado (Remembramento) no lote nº **10A**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no decreto **nº 100/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº. **107/2021.** Perolândia-GO, 19 de Maio de 2021.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS
PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 161/2021**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 19 de Maio de 2021 que **"DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO DOS TERRENOS IMOVEL URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem a remembrar o lote e dar nova medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.
Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

Lote nº **10A** localizam-se na Quadra **nº 23**, Loteamento Altinópolis (Centro), e possuem os seguintes limites e confrontações:

Lote n°10A;

Frente; 9,00m para **Rua Virgilio Vilela de Lima**;
Fundo; **9,00m** confrontando com o Lote **n° 12**;
Lateral Direita; 32,98m confrontando com os Lotes **n° 11 e 12**;
Lateral Esquerda; **32,98m** confrontando com o Lote **n° 10;**
com área total de 296,83 m2

Perolândia – GO, 19 de Maio de 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F3B0294F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°160/2021 DESMEMBRAMENTO DE TERRENO DE IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 160/2021.

Perolândia – GO. 19 de Maio de 2021

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO DE IMOVEL URBANO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado neste Cartório da Comarca de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o Setor Altinópolis (Centro) encontra-se regulamentado neste cartório da Comarca de Perolândia – GO.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 22, o Lote de nº 11**, na Rua Gontran De Laci Pedriel no Setor Altinópolis (centro) com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **14,08m (quartoze metros e oito centímetros)** para a Rua Gontran De Laci Pedriel; **Fundo**: **14,03m (quartoze metros e três centímetros)** com o lote nº **12**; **Lateral Direita**: **15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote nº **11A**; **Lateral Esquerda**: **15,70m (quinze metros e setenta centímetros)** confrontando com lote nº **10**, uma área total de **214,03 m²,**;
Parágrafo Primeiro – **Quadra 22, o Lote de nº 11,** com **Frente**: **10,00m (dez metros)** para a Rua Gontran De Laci Pedriel; **Fundo**: **10,00m (dez metros)** com o lote nº **12**; **Lateral Direita**: **15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote nº **11A**; **Lateral Esquerda**: **15,70m (quinze metros e setenta centímetros)** confrontando com lote nº **10**, uma área total de **156,75 m².**
Parágrafo Segundo – **Quadra 22, o Lote de nº 11B,** com **Frente**: **4,08 (quarto metros e oito centímetro)** para a Rua Gontran De Laci Pedriel; **Fundo**: **4,03 (quarto metros e três centímetro)** com o lote nº **12**; **Lateral Direita**: **15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote nº **11A**; **Lateral Esquerda**: **15,70m (quinze metros e setenta centímetros)** confrontando com lote nº **11**, uma área total de **57,28m².**
Art. 2º - Este lote nº **11B** foi criado pelo decreto de desmembrado do lote nº **11**, será realizado outro processo incorporado (remembramento) o lote nº **11B** ao lote nº **10**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 19 (dezenove) do mês de Maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº**. 106/2021-** GAB Perolândia-GO, 19 de Maio de 2021.

Ilma. Srª:

ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 106/2021**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 19 (dezenove) de Maio de 2021 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO DE IMOVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem desmembrar o lote e dar novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **11 e** nº **11B** localizam-se na Quadra nº **22**, Loteamento Altinópolis (Centro), e possuem os seguintes limites e confrontações:

LOTE nº 11:

FRENTE: 14,08m para a Rua **Gontran De Laci Pedriel**;
FUNDO: 14,03m confrontando com o lote de nº **12**;
LATERAL DIREITA: 15,75 confrontando com o lote de nº **11A**;
LATERAL ESQUERDA: 15,70m confrontando com a lateral direita do lote nº **10**;

ÁREA TOTAL: (156,75 m²).

LOTE nº 11ªB;

FRENTE: 4,08m para a Rua **Gontran De Laci Pedriel**;
FUNDO: 4,03m confrontando com o lote de nº **12**;
LATERAL DIREITA: 15,75 confrontando com o lote de nº **11A**;
LATERAL ESQUERDA: 15,70m confrontando com a lateral direita do lote nº **10**;

ÁREA TOTAL: (57,28m²).

Perolândia-GO, 19 (dezenove) de Maio de 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0AA5F704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 162/2021 DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEROLÂNDIA-GO.

Perolândia-Go, 20 de Maio de 2021.

Decreto nº 162/2021

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Perolândia-Go."

A prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o cumprimento e a necessidade da formação do Conselho Municipal de Educação – conforme a Lei 119/98 de 01/12/1998.
CONSIDERANDO que todos os órgãos que compõem o conselho, já indicaram seus representantes:

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros, Conselheiros e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Perolândia, nas representações abaixo:
Presidente: Eronice Rodrigues Vilela
Vice-Presidente: Najara Cândida Carvalho
Secretária Executiva: Débora Pereira da Silva

I – Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Aline Maria dos Reis Balz
Suplente: Eugênia Pereira dos Santos Souza

II – Representante dos diretores/Professores:
Titular: Cláudia Márcia do Prado Barbosa
Suplente: Adriane Vilela Peres
Titular: Clarice Abadia da Silva
Suplente: Romilda Gonçalves Chaves Ferreira

III – Representantes de Pais e Alunos:
Titular: Najara Cândida Carvalho
Suplente: Jéssica Rua Oliveira
Titular: Fernanda Santos Queiroz
Suplente: Geina Lúcia Medeiros Costa

IV – Representantes de Serviços da Escola Pública:
Titular: Débora Pereira da Silva
Suplente: Eliane Cândida Ferreira
Titular: Paulo César Alves Carreira da Silva
Suplente: Leidiane Vitorino de Souza

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores:
Titular: Eronice Rodrigues Vilela
Suplente: Eila Peres da Silva Scopel

VI- Representantes da Sociedade Civil:
Titular: José Francisco de Oliveira
Suplente: Edimara Alves Campos

VII- Representantes do Executivo Municipal
Titular: Winster Pereira Silva
Suplente: Fabiana Fonseca dos Santos

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros acima nomeados será de 02 (dois) anos a partir da presente data.

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 20 (vinte) de maio de dois mil e vinte um.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:AD0CD00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 163/2021 DISPÕE SOBRE O CONSELHO DO FUNDEB

Perolândia-Go, 20 de Maio de 2021.

Decreto nº 163/2021

"Dispõe sobre o Conselho do FUNDEB(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação) de Perolândia-Go."

A prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o cumprimento e a necessidade da formação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – conforme a Lei 457/2021 de 05/04/2021.

CONSIDERANDO que todos os órgãos que compõem o conselho, já indicaram seus representantes:

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros, Conselheiros e Suplentes do Conselho CACS – FUNDEB de Perolândia, nas representações abaixo:
Presidente: Edna Alcântra Silva Sena
Vice-Presidente: Adriana da Silva Cândido
Secretária Executiva: Cláudia Márcia do Prado Barbosa

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Fernanda Santos Queiroz
Suplente: Débora Pereira da Silva

II – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Cláudia Márcia do Prado Barbosa
Suplente: Maria Lúcia Pereira dos Santos

III – Representantes de Pais da Educação Básica Pública:
Titular: Edna Alcântra Silva Sena
Suplente: Gleibiana Rua Pereira
Titular: Leidiane Vitorino dos Souza
Suplente: Tatiana Rua Pereira

IV – Representantes de Professores da Escola Pública:
Titular: Joseane Denise Balz
Suplente: Joel Silva Brito

V- Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Vangislene Quintina da Silva
Suplente: Juraci Pereira Melo
Titular: Thifany Vilela Gomes
Suplente: Alrram Ghanem Saed

VI- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jéssica Oliveira Rua
Suplente: Viviane Alves Silva

VII - Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Marcos Freitas Barbosa
Suplente: Poliana Fernandes Vasconcelos
Titular: Leidiane Pacífica de Moraes Barreto
Suplente: Sandra Aparecida Emílio Pamplona

VIII – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Adriana da Silva Cândido
Suplente: Vilma Ribeiro de Souza

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros acima nomeados será considerado mandato tampão, com início em 20 de maio de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 20 (vinte) de maio de dois mil e vinte um.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D58F716D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2021

AVISO

LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4101946/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **10 DE JUNHO DE 2021, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS BEM COMO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de MAIO do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:A25D8D08

PODER EXECUTIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

ANEXO VIII

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de PIRANHAS-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor **WENDELL MORAIS LEITE**, portador da Carteira de Identidade de Nº 3488235 - DGPC – GO e do CPF 874.119.541-87, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de PIRANHAS-GOIÁS do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022.

PIRANHAS-GO, 13 DE MAIO de 2021.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:35486920

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.392 DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Classifica como essencial os trabalhos de cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures, depiladores e maquiadores e serviços de Lava jatos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, nos termos do art. 35 e do artigo 50, §7º, da Lei Orgânica do Município de Posse, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Artigo 1º - A cidade de Posse reconhece as atividades classifica como essencial os trabalhos de cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures, depiladores e maquiadores e lava jatos, o objetivo do projeto é de "permitir que esses profissionais possam

trabalhar na fase atual da quarentena contra o corona vírus, e equipará-los a ofícios de farmácias e supermercados- que são considerados essenciais desde o início da pandemia- Para a aplicação da presente Lei, devem ser observadas as recomendações sanitárias expedidas pela Ministério da Saúde e Secretaria de Municipal de Saúde .

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F99FEB4B

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1395 DE 07 DE MAIO DE 2021

"Cria cargos de Auxiliar de Ensino e Professor de Magistério na Lei Municipal nº 988/2006, de 03 de agosto de 2006 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados, no quadro transitório do magistério, na Lei Municipal 988/2006, de 03 de agosto de 2006, os cargos de Auxiliar de Ensino e Professor de Magistério.
Parágrafo Único – Os cargos de Auxiliar de Ensino e de Professor de Magistério são cargos em extinção, tornando extintos à medida que vagar a última vaga ocupada de cada cargo.
Art. 2º. Fica acrescido no anexo da Lei Municipal 988/2006, o quadro de vencimentos do cargo Auxiliar de Ensino na forma do anexo II e de Professor de Magistério, na forma do anexo III desta lei.
Art. 3º. A carreira do cargo de Auxiliar de Ensino, para os servidores ocupantes desse cargo, que se habilitaram para a carreira do magistério, será na forma do anexo III desta Lei, com as exigências de habilitação na seguinte forma:
I - Nível I – habilitação específica em nível médio, na modalidade normal;
II - Nível II – habilitação específica em nível superior – licenciatura plena;
III - Nível III – habilitação com licenciatura plena, mais pós-graduação *latu sensu*, com mínimo de 360 horas, na área da educação ou áreas afins;
IV - Nível IV – habilitação com licenciatura plena mais mestrado em curso de pós-graduação *strictu sensu* na área da educação ou áreas afins;
V - Nível V – habilitação com licenciatura plena mais pós-graduação *strictu sensu* e doutorado em educação ou áreas afins.
Art. 4º. A carreira do cargo de Professor de Magistério, será na forma do anexo II desta Lei, com as exigências de habilitação na seguinte forma:
I - Nível I – habilitação específica em nível médio, na modalidade normal;
II - Nível II – habilitação específica em nível superior – licenciatura plena;
III - Nível III – habilitação com licenciatura plena, mais pós-graduação *latu sensu*, com mínimo de 360 horas, na área da educação ou áreas afins;
IV - Nível IV – habilitação com licenciatura plena mais mestrado em curso de pós-graduação *strictu sensu* na área da educação ou áreas afins;
V - Nível V – habilitação com licenciatura plena mais pós-graduação *strictu sensu* e doutorado em educação ou áreas afins.
Art. 5º - Os quantitativos, as atribuições, áreas de atuação e os requisitos para provimento dos cargos criados no artigo 1º estão definidos no anexo I desta Lei.
Art. 6º - O ingresso na carreira do cargo de Professor de Magistério dar-se-á, exclusivamente, na referência inicial, no nível I, ou pela movimentação do cargo de Auxiliar de Ensino para o cargo de Professor de Magistério aos que concluíram habilitação em nível médio, na modalidade normal, técnico em magistério ou equivalente, antes, durante e até o fim da chamada década da educação, ou seja, até o dia 23 de dezembro de 2007.
Art. 7º - As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E1D68A9D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DO DESPACHO QUE ENCERROU O CONTRATO N° 299/2018

O Município de Posse - Go, representado pelo Sr. Prefeito,no uso das atribuições conferidas pela lei, tendo em vista, o fim da vigência contratual,decide **ENCERRAR,**integralmente, com fundamento noart. 57 c/c art. 77 da Lei Federal 8.666/93,o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 001/2018 e o Contrato n° 299/2018, que tinha como objeto **Execução de obras de engenharia com vistas a continuação/conclusão da construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários na Escola Municipal Avani Pereira da Rosa e Silva, no Setor Santa Luzia**. Considerando a previsão legal, abra-se o prazo de 05 dias, para assegurar o contraditório e a ampla defesa dos que se acharem interessados.

Posse - GO, em 20 de Maio de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1478561D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DO DESPACHO QUE ENCERROU O CONTRATO N° 301/2018

O Município de Posse - Go, representado pelo Sr. Prefeito,no uso das atribuições conferidas pela lei, tendo em vista, o fim da vigência contratual,decide **ENCERRAR,**integralmente, com fundamento noart. 57 c/c art. 77 da Lei Federal 8.666/93,o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 007/2018 e o Contrato n° 301/2018, que tinha como objeto **Execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da obra da UBS Buenos Aires, a fim de realizar o cumprimento da proposta nº.07892711000113004, processo nº.25000.121159/2013-11**. Considerando a previsão legal, abra-se o prazo de 05 dias, para assegurar o contraditório e a ampla defesa dos que se acharem interessados.

Posse - GO, em 20 de Maio de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:09C25B20

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DO DESPACHO QUE ENCERROU O CONTRATO N° 302/2018

O Município de Posse - Go, representado pelo Sr. Prefeito,no uso das atribuições conferidas pela lei, tendo em vista, o fim da vigência contratual,decide **ENCERRAR,**integralmente, com fundamento noart. 57 c/c art. 77 da Lei Federal 8.666/93,o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 006/2018 e o Contrato n° 302/2018, que tinha como objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VISTAS A CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA OBRA DA UBS MÃE BELA, A FIM DE REALIZAR O CUMPRIMENTO DA PROPOSTA Nº.07892711000113003, PROCESSO Nº.25000.121159/2013-11**. Considerando a previsão legal, abra-se o prazo de 05 dias, para assegurar o contraditório e a ampla defesa dos que se acharem interessados.

Posse - GO, em 20 de Maio de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D15F5DF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de garrafão de Água Mineral 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO no ano de 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aquisição de garrafão de Água Mineral 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO no ano de 2021".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesa com aquisição de garrafão de Água Mineral 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO no ano de 2021, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor Total de R$ 240,00 **(Duzentos e quarenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1283/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIEGO RORIGUES DA SILVA EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 30.031.989/0001-61**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende n° 400, Quadra: 40, Lote: 08P, Bairro: Centro, Santa Rita do Araguaia - GO, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 - FICHA: 57, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 24 dias do mês de maio de 2021;

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E3A9FFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.".

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cadeiras para atender as necessidades da secretaria da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores

compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de cadeiras para atender as necessidades da secretaria da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.145,00 (Três Mil cento e quarenta e cinco Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1295/2021 e 1457.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77**, estabelecida na AV INO REZENDE, QUADRA28, LOTE 11, n. S/N, Bairro IORIS, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: BENS MOVÉIS P/A SECRETARIA DE FINAÇAS 03.04.04.123.0414.1.056.4.4.90.52 - FICHA: 80 e OBRAS, INSTAL. EQUIP. PRÉDIOS PÚBLICOS 03.03.04.122.0414.1.003.4.4.90.52 - FICHA: 51, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de FINANÇAS
Decreto Municipal nº 002/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04 e o Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, Secretário de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 24 de maio de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:8405C93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de internet para o município de Santa Rita do Araguaia - GO."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de internet para o município de Santa Rita do Araguaia - GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de internet para o município de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.820,00 (Dois mil e oitocentos e vinte reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1540/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **L. C DE CARVALHO CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.669.397/0001-62,** estabelecida na Avenida Carlos Hugueney n° 263, Bairro: Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 61**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, Decreto Municipal nº 001/2021**, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:767EA86A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "KITS MERENDA ESCOLAR"

EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 1784/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "KITS MERENDA ESCOLAR"** para montar kits que serão entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2021 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet 4.0 – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituído pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, processo eletrônico nº **1784/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 11/06/2021 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 11/06/2021 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 11/06/2021 às 09h30min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês maio do ano de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5F0DF496

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material para a manutenção do veículo Pálio Placa ONR 2264, do Conselho Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material para a manutenção do veículo Pálio Placa ONR 2264, do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para a manutenção do veículo Pálio Placa ONR 2264, do Conselho Tutelar, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor total de **R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1460/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDSON A. DE SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.822.313/0001-89**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende n° 1214, Bairro: Centro, Santa Rita do Araguaia –GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamentária: **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30 - FICHA: 346,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Decreto Municipal nº 004/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 036.629.351-63, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:A9759A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a proveniente despesa com manutenção de computador do PSF – JULIO ALVES DE OLIVEIRA, onde as agentes comunitárias de saúde e enfermeiro fazem uso para digitação e outros.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA,** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de despesa com manutenção de computador do PSF – JULIO ALVES DE OLIVEIRA, onde as agentes comunitárias de saúde e enfermeiro fazem uso para digitação e outros.".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para proveniente despesa com manutenção de computador do PSF – JULIO ALVES DE OLIVEIRA, onde as agentes comunitárias de saúde e enfermeiro fazem uso para digitação e outros, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor total de **R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1319/2021;

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ENOK RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 23.687.879/0001-97**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n° 1151, Bairro: Centro, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA**

FAMÍLIA- DEP: PSF–JULIO ALVES DE OLIVEIRA - 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39- FICHA: 408, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**,** GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto Municipal nº 005/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 201.825,031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:A230070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a despesa com aquisição de materiais diversos(Coleta e análise de água) para a Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária"

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de despesa com aquisição de materiais diversos (Coleta e análise de água) para a Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária"

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores

compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesa com aquisição de materiais diversos (Coleta e análise de água) para a Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 632,00 (Seissentos e trinta e dois reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 985/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 11.049.999/0001-80**, estabelecida na Rua da Estrada S/N, Quadra: 108, Lote: 04, Bairro: Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-290, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 05.17.10.304.1014.2.046.3.3.90.39 - FICHA: 429**, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, Secretário Muinicipal de Saúde,
Decreto Municipal nº 005/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 24 dias do mês de maio de 2021;

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E6E185E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de medicamento para o paciente, JORLEY BATISTA MÓIA, conforme Mandado Judicial.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para o paciente, JORLEY BATISTA MÓIA, conforme Mandado Judicial;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamento para o paciente, JORLEY BATISTA MÓIA, conforme Mandado Judicial, conforme especificado na solicitação de material anexa ao requerimento inicial, no valor total de **R$ 935,88 (Novecentos e trinta e cinco e oitenta e oito centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n° **986/2021.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 24.232.378/0001-89**, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney n° 189, Bairro: Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30- FICHA: 392,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, Secretário Municipal de Saúde, Decreto Municipal nº 005/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 201.825.031-00,** em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6E8EC701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021005858, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA ROSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11329.685000/1200-01.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e COLISEU CONSTRUTORA EIRELI. Tendo como **INABILITADA** a seguinte licitante: ML ENGENHARIA LTDA e KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI. O Presidente informa a todas os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de maio de 2021

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3423219A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.050

LEI Nº 2.050 DE, 24 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei Municipal n.º 1.950/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, com fundamento no art. 43, inc. XIV, da Lei n.º 557/1991, que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Trindade, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n.º Lei nº 1.950, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a gratificação de produtividade prevista no art. 43, inciso XIV da Lei Municipal nº 557, de dezembro de 1991, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais, aos servidores em exercício nas atividades de Vigilância Sanitária, pela Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:315E5EF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021007410 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, CASCALHO, BRITA 0, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E CAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ASFALTO USINADO A FRIO/ASFALTO NOVO) NO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME** - CNPJ: 26.743.508/0001-73, vencedora dos itens: 5, perfazendo o valor de **R$ 606.375,00; SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** - CNPJ: 03.385.575/0001-68,vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, perfazendo o valor de **R$ 406.627,10;** Totalizando o valor de **R$ 1.013.002,10 (um milhão e treze mil e dois reais e dez centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, a vigência do contrato será de**12 (doze) meses,**contados a partir da data de sua assinatura**,**podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 24 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:910D65C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.281/21

DECRETO Nº 2.281/21 DE, 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RAFAEL HENRIQUE PALHA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 24/05/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:36DC5781

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.279/21

DECRETO Nº 2.279/21 DE, 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª.JOICY CRISTINA DIAS GODINHO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 24/05/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C886ACA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.280/21

DECRETO Nº 2.280/21 DE, 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOICY CRISTINA DIAS GODINHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 25/05/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4E1F6CAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2.283/21

DECRETO N.º 2.283/21. DE, 24 DE MAIO DE 2021.

"Altera dispositivos do Decreto nº 868/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 868, 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam nomeados, como membros da Junta de Recursos Fiscais, os seguintes Servidores da Fazenda Pública Municipal:

1) Liliam Ferreira de Faria, inscrita no CPF sob o nº. 033.252.851-04, - Servidora da Secretaria Municipal da Fazenda;

2) Valdivino Antônio de Melo, inscrito no CPF sob o nº. 264.071.081-87 – Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda;

3) Edésio Fonseca, inscrito no CPF sob o nº. 997.175.811-34 – Fiscal de Tributos, Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda."

Art. 2º - O art. 4º do Decreto nº 868, 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Ficam Nomeados como membros da Junta de Recursos Fiscais, os representantes de classes:

1) José Maria Oliveira Vieira, inscrito no CPF sob o nº. 414.666.241-91 – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Trindade.

2) Caio Emerson Pereira Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 612.183.161-87 – Representante da 19ª Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

3) George Alexander Nery de Carvalho, inscrito na OAB/GO sob o nº. 31.303 – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Trindade."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A6B7494

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2.282/21

DECRETO N.º 2.282/21. DE, 24 DE MAIO DE 2021.

"Altera dispositivos do Decreto nº 867/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 9º do Decreto nº 867, 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A Junta de Recursos Fiscais será composta por oito integrantes, todos de livre nomeação do Prefeito Municipal, composta por:

I – um presidente;

II – um secretário;

III – seis membros."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B7525CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.276/21

DECRETO Nº 2.276/21 DE, 21 DE MAIO DE 2021.

*"Retifica o decreto nº 2.015/21, de 22 de abril de 2021, que aprovou o remembramento que especifica e dá outras providências"***.**

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021000127;**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.015/21, em que constatou um erro na digitação no nome da Rua 1.021;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo e o artigo 1º do Decreto nº 2.015/21, de 22 de abril de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº 2021000127, para a aprovação do Remembramento do lote de terras de nº 20, matrícula nº 27.769, lote de terras de nº 21, matrícula nº 27.770, lote de terras de nº 22, matrícula nº 27.771, lote de terras de nº 23, matrícula nº 27.772, lote de terras de nº 24, matrícula nº 48.317 e lote de terras de nº 25, matrícula nº 19.767, todos com 390,00m², situados na Rua 1.021, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO.

Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 20, matrícula nº 27.769, lote de terras de nº 21, matrícula nº 27.770, lote de terras de nº 22, matrícula nº 27.771, lote de terras de nº 23, matrícula nº 27.772, lote de terras de nº 24, matrícula nº 48.317 e lote de terras de nº 25, matrícula nº 19.767, todos com 390,00m², situados na Rua 1.021, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO, de propriedade de FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA ME."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.015/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E8881A10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.277/21

DECRETO Nº 2.277/21 DE, 21 DE MAIO DE 2021.

"Retifica o decreto nº 2.014/21, de 22 de abril de 2021, que aprovou o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021000128;**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº *2.014/21*, em que constatou um erro na digitação no nº da matrícula do Lote 06 e 09;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo e o artigo 1º do Decreto nº 2.014/21, de 22 de abril de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei

Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº 2021000128, para a aprovação do Remembramento do lote de terras de nº 06, matrícula nº 19.766, lote de terras de nº 07, matrícula nº 48.316, lote de terras de nº 08, matrícula nº 27.765, lote de terras de nº 09, matrícula nº 27.766, lote de terras de nº 10, matrícula nº 27.767, lote de terras de nº 11, matrícula nº 27.768, lote de terras de nº 12, matrícula nº 49.592, todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO.

Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 06, matrícula nº 19.766, lote de terras de nº 07, matrícula nº 48.316, lote de terras de nº 08, matrícula nº 27.765, lote de terras de nº 09, matrícula nº 27.766, lote de terras de nº 10, matrícula nº 27.767, lote de terras de nº 11, matrícula nº 27.768, lote de terras de nº 12, matrícula nº 49.592, todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO, de propriedade de FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA ME."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.014/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:69F6B2B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 006/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – DISPENSA N° 006/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**AUTO POSTO BOIADEIRO EIRELI**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) – REGIÃO LESTE.
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.452.1007.2059.339030
Valor Total:	**R$ 11.170,04 (Onze mil, cento e setenta reais e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	12/04/2021
Data da assinatura:	06/04/2021
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, aos 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:68A80295

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.238/21

DECRETO Nº 2.238/21. DE, 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB e dá outras providências.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 2.046 de 04 de maio de 2021 e,

CONSIDERANDO as recentes alterações legislativas da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2.046 de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a reconfiguração trazida pela nova legislação, que trouxe a necessidade do preenchimento de novas vagas para a formação do Conselho do FUNDEB no âmbito Municipal, conforme ata de reunião realizada para esse fim;

CONSIDERANDO o disposto no Art.2° alínea da Lei Municipal nº 2.046 de 04 de maio de 2021 e suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), deste município, na forma abaixo especificada, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Bruno Araújo Teodoro
Suplente: Paula Naiara Dourado dos Santos

Titular: Naiana Francielle Barbosa de Andrade
Suplente: Mariana Archanjo Soares

II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Creomar Moreira da Cruz
Suplente: Gercina Patrícia Fernandes Lopes

III – Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Soraya Marques Cruvinel
Suplente: Warley Divino Alves Batista

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais:

Titular: Noêmia Máxima da Silva Castro
Suplente: Cristiane Patrícia da Silva Nunes

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Cristina Rodrigues Machado
Suplente: Pedro Henrique Eugênio de Oliveira Bernanrdes

Titular: Warley da Silva
Suplente: Magda Gomes de Moura Sales

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Lina Ferreira da Silva de Queiroz
Suplente: Maria do Socorro Sobreira de Carvalho Santana

Titular: Luciene Barbosa de Oliveira
Suplente: Dionízia Francisco Lino

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Keila Patrícia Vinhal
Suplente: Luiz Marcos da Silva

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Alaôr Dorneles de Oliveira
Suplente: Laura Cunha Alves

IX – Representantes de Organização da Sociedade Civil

Academia Trindadense de Letras, Ciências e Artes
Titular: Roseli Vieira Pires
Suplente: Maria Lúcia Rodrigues

Paróquia Divino Pai Eterno
Titular: Alan Bonfim do Carmo
Suplente: Jairo Antônio Gonçalves

Art. 2º - Fica a Srª **Soraya Marques Cruvinel**, nomeada como **PRESIDENTE** e o Srº **Creomar Moreira da Cruz**, nomeado como **VICE-PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB.

Art. 3º - O mandato do Conselho, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022, na forma do art. 34, § 9º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e art. 4º, § 1º da Lei Municipal n.º 2.046, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.013/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:949CBAA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.275/21.

DECRETO Nº 2.275/21. DE, 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – II:		
HELDER LUIZ REIS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	19/05/2021

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
HELDER LUIZ REIS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	20/05/2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2413C606

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.274/21

DECRETO Nº 2.274/21. DE, 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2021

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – III:		
AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75DA8720

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.273/21

DECRETO Nº 2.273/21. DE, 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
JOSE DIRLEY DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 20/05/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E79318EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.272/21

DECRETO Nº 2.272/21. DE, 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
MARINES TEREZINHA KALINOSKI	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 20/05/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:351B9FA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.271/21

DECRETO Nº 2.271/21. DE, 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
MAURÍCIO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 20/05/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C000A70

PROCON - TRINDADE
PORTARIA 01/2021

PORTARIA 01/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 334 de 15 de janeiro de 2021, Decreto nº 1.482 de 01 de abril de 2021, bem como, artigo 4º, inciso I, §2º e artigo 12 da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Cristina de Oliveira Aguiar,** para o exercício da função de Secretária Executiva, compondo o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, conforme dispõe o Art. 16 da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, em Trindade, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do CONDECON

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A674709D

PROCON - TRINDADE
PORTARIA 02/2021

PORTARIA 02/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO

DE TRINDADE/GO - CONDECON, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 334 de 15 de janeiro de 2021, Decreto nº 1.482 de 01 de abril de 2021, bem como, artigo 4º, inciso I, §2º e artigo 12 da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Larissa Durães de Araújo,** para o exercício da função de Secretária Adjunto, compondo o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, conforme dispõe o Art. 18 da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, em Trindade, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do CONDECON

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E2D314AE

PROCON - TRINDADE
RESOLUÇÃO Nº 001/21

RESOLUÇÃO Nº 001/21 DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC dos meses de janeiro a dezembro de 2020."

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 030/2017, em seu inciso VII do art. 17 e no art. 3º, VII da Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 458/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos meses de janeiro a dezembro 2020 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - CONDECON, em Trindade, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do CONDECON

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:20A55454

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 164/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 164/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.678, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUANA MIRANDA GUIMARÃES,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 10.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E04E7732

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 165/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 165/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.006.687, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JAQUELINE JOSE DA SILVA GRAMACHO,** Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 05 (cinco) dias a partir de 09.03.2021 e 03 (três) dias a partir de 15.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A68147ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 144/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 144/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.742, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 27.03.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA A. DE ASSIS AGUIAR
Secretária Mun. da Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C13F2BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras, aquisições de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Panamá, Estado de Goiás.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 25/05/2021 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br ou panama.centi.com.br.
ABERTURA: dia 08/06/2021, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Prédio da Prefeitura Municipal)

Panamá - GO, 24 de Maio de 2021.

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:04A0C991

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 005

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 002/2021 (Processo nº. 905/2021), designada pela Portaria nº. 005/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº.	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	69	Consultório Médico L. M. Eireli ME	26.737.751/0001-89	Clínica Geral Hospitalar
2	98	Maria Iraci de Macedo Silva	045.324.474-29	Enfermagem Técnica Hospitalar
3	104-B	Maria Júlia Pereira dos Santos de Oliveira Alves Magalhães	708.374.791-18	Enfermagem Técnica Hospitalar
4	118	Letícia Raiane Paiva de Alvino	040.086.161-52	Farmácia
5	124	FC Gomes Serviços Médicos Eireli ME	27.243.364/0001-59	Ultrassonografia
6	136-B	William Kima Fernandes	027.463.621-20	Enfermagem Técnica Hospitalar
7	138	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-47	Clínica Geral Hospitalar
8	139	Vinicius Roberto Silva	026.409.551-01	Clínica Geral Hospitalar
9	142	Onailson de Sousa Soares Farias	023.023.701-04	Condução de Ambulância
10	143	Aludean Araújo Branquinho	016.790.781-60	Anestesiologia
11	144	Rosa e Vieira Ltda.	30.544940/0001-02	Clínica Geral Hospitalar
12	145	Eliane Lacerda Rodrigues	036.230.491-23	Psicologia
13	147	Rafael Teixeira Barbosa	975.326.491-72	Clínica Geral SAMU/USA
14	148	Gustavo Magalhães Mendes de Tarso	659.984.133-34	Medicina do Trabalho
15	149	Carlos Henrique Cavati Coelho	024.820.231-65	Clínica Geral Hospitalar

JOÃO PAULO PEREIRA BIAM CARDOSO	*MOISÉS CARDOSO LUNA*	*MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO*
CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 708.148.451-42	CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 407114	Matrícula 407058	Matrícula 406886

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:400948A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 031/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: GOIASMINAS TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da clausula nona do contrato 031/2020 para **Futura e eventual Locação de 1 ônibus rodoviário, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, sanitário, cinto de segurança e motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros para atender às necessidades dos cursos da FESG/Unicerrado**. O contrato com vencimento previsto para 08 de abril de 2021 fica prorrogado pelo período de 08 de abril de 2021 a 08 de abril 2022

Como era:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND	UNT	TOTAL
1	Locação de ônibus	Locação de 1 ônibus rodoviário, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, sanitário, cinto de segurança e motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros.	19.800	KM	R$ 4,99	R$98.802,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$98.802,00**

Como ficou:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND	UNT	TOTAL
1	Locação de ônibus	Locação de 1 ônibus rodoviário, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, sanitário, cinto de segurança e motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros.	19.800	KM	R$ 5,49	R$108.702,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$108.702,00**

VALOR: A contratante pagará ao contratado valor global de **R$108.702,00 (cento e oito mil setecentos e dois reais)**.

INÍCIO: 08/04/2021
TÉRMINO: 08/04/2022

PAGAMENTO: com pagamento realizado mediante apresentação de NF, até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Goiatuba - GO, 08 de abril de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DA26A937

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar 067, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º, §3º, da Lei Complementar 067, de 09 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos incisos II e III, com a seguinte redação:

II – Cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - formação profissional como tradutor e intérprete de Libras, em nível médio, mediante curso específico na área realizado por meio de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou oucursos de extensão universitária ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Admite-se a formação realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

III – Cargo de Revisor de Braille - formação profissional como Revisor de Braille, em nível médio, mediante curso específico na área realizado por meio de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou oucursos de extensão universitária ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Admite-se a formação por organizações da sociedade civil representativas da comunidade cega, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Art. 2º - O art. 106, da Lei Complementar 067, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106 - A administração do ensino municipal dispõe de 361(trezentos e sessenta e um) cargos, entre providos e vagos assim especificados:" (NR)

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	NATUREZA E COMPLEXIDADE	PECULIARIDADES
PROFESSOR PEDAGOGO	180	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.	Exercer a Docência nas escolas de toda a rede municipal; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal	Funções técnicas complexas	Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.
1.2 - PROFESSOR DE	10	Formação em Licenciatura Plena			

MATEMÁTICA		em Matemática para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.	de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.		
1.3 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS	10	Formação em Licenciatura Plena em Letras para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.4 - PROFESSOR DE FÍSICA	10	Formação em Licenciatura Plena em Física para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.5 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	10	Licenciatura Plena em História para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.6 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	Licenciatura Plena em Geografia para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.7 - PROFESSOR DE INGLÊS	10	Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	Licenciatura Plena em Educação Física para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.9 - PROFESSOR DE QUÍMICA	10	Licenciatura Plena em Professor Química para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.10 - PROFESSOR DE BIOLOGIA	10	Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.11 - PROFESSOR DE ARTE E EDUCAÇÃO	10	Licenciatura Plena em Arte e Educação para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.12 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	10	A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Observação: A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.	Responsável por ajudar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, o português. O intérprete de Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno surdo, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços escolares.	Funções técnicas complexas	Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.
1.13 - REVISOR DE BRAILLE	10	A formação profissional de revisor de Braille, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Observação: A formação de revisor de Braille pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade cega, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.	Responsável por ajudar na comunicação entre pessoas não cegas e cegas, ou entre cegos, por meio do Sistema Braille e a língua oral corrente, o português, ou em outra língua que se fizer necessário. O revisor de Braille tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno cego, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços escolares. Inclui ainda a produção de material em Braille nas diversas áreas do conhecimento, de acordo com as demandas do aluno ou da escola.	Funções técnicas complexas	Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.
1.14 - PROFESSOR PEDAGOGO DE MARCIANÓPOLIS	15	Formação em Pedagogia ou Normal Superior, para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.	Exercer a Docência nas escolas do distrito de Marcianópolis; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.	Funções técnicas complexas	Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.
1.15 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA DE MARCIANÓPOLIS	06	Formação em Licenciatura Plena em Matemática para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.16 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS DE MARCIANÓPOLIS	06	Formação em Licenciatura Plena em Letras para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.17 - PROFESSOR DE FÍSICA DE	03	Formação em Licenciatura Plena em Física para atuar na Educação			

MARCIANÓPOLIS		Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.18 - PROFESSOR DE HISTÓRIA DE MARCIANÓPOLIS	03	Licenciatura Plena em História para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.19 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA DE MARCIANÓPOLIS	03	Licenciatura Plena em Geografia para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.20 - PROFESSOR DE INGLÊS DE MARCIANÓPOLIS	03	Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.21 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MARCIANÓPOLIS	03	Licenciatura Plena em Educação Física para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.22 - PROFESSOR DE QUÍMICA DE MARCIANÓPOLIS	03	Licenciatura Plena em Professor Química para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.23 - PROFESSOR DE BIOLOGIA DE MARCIANÓPOLIS	03	Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.24 - PROFESSOR DE ARTE E EDUCAÇÃO DE MARCIANÓPOLIS	03	Licenciatura Plena em Arte e Educação para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.			
1.25 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) DE MARCIANÓPOLIS	05	A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Observação: Será admitida a formação de tradutor e intérprete de Libras realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.	Responsável por ajudar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, o português. O intérprete de Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno surdo, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços escolares.	Funções técnicas complexas	Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.
1.26 - REVISOR DE BRAILLE DE MARCIANÓPOLIS	05	A formação profissional de revisor de Braille, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Observação: Será admitida a formação de revisor de Braille realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade cega, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.	Responsável por ajudar na comunicação entre pessoas não cegas e cegas, ou entre cegos, por meio do Sistema Braille e a língua oral corrente, o português, ou em outra língua que se fizer necessário. O revisor de Braille tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno cego, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços escolares. Inclui ainda a produção de material em Braille nas diversas áreas do conhecimento, de acordo com as demandas do aluno ou da escola.	Funções técnicas complexas	Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.

Art. 3º- O art. 107, da Lei Complementar 067, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 107 -** Os valores dos vencimentos básicos dos professores do Quadro Permanente passam a ser determinados pelo Anexo I, assim como do tradutor e intérprete de LIBRAS e do revisor de Braille que passam a ser determinados pelo Anexo II, ambos desta Lei." (NR)

Art. 4º - O parágrafo único, do art. 115, da Lei Complementar 067, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A tabela de referência salarial dos servidores públicos do Magistério da Educação Básica é a que vigorou a partir de janeiro de 2007, conforme Anexo I, já devidamente atualizada com o índice de reajuste concedido referente ao ano de 2020." (NR)
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24/05/2021).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E REVISOR DE BRAILLE –

CLASSE	CH		4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	32%
		0-3	3-6	6-9	9-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27
		REF. BASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	20	1.444,09	1.501,86	1.559,62	1.617,38	1.675,15	1.732,91	1.790,67	1.848,44	1.906,20
	25	1.805,10	1.877,31	1.949,51	2.021,71	2.093,92	2.166,12	2.238,33	2.310,53	2.382,73
	30	2.166,12	2.252,77	2.339,41	2.426,06	2.512,70	2.599,35	2.685,99	2.772,64	2.859,28

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:0455C5C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ARP Nº 001/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Processo: nº. 1649/2021

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, devido ao EquilíbrioEconômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	138.780,00	9.543	R$4,67	129.237	R$ 4,85	R$ 626.799,45
3	Diesel Comum	TOTAL	278.040,00	23.618	4,64	254.422	R$ 4,80	R$ 1.221.225,60

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2021.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 4,85
2	Gasolina	TOTAL	R$ 6,38
3	DIESEL COMUM	TOTAL	R$ 4,80

Montes Claros de Goiás, 12 de Maio de 2021.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA
CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F452A296

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

Processo administrativo: 1206/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEICULO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro total de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro total de veículo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO **CNPJ:** 61.198.164/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81834	1	2	Un	Seguro de veiculo	3.115,12	6.230,24
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						6.230,24

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 6.230,24** (Seis mil duzentos e trinta reais e vinte quatro centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:34655423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Processo Administrativo: 3206/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços funerários.

CONSIDERANDO que a empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços funerários, Para atender a Secretaria de assistência social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA **CNPJ: 11.673.774/0003-61**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82318	1	1	UN	82318- Serviço funerário	1.100,00	1.100,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.673.774/0003-61, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.100,00**(Um mil e cem reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AD095676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

Processo Administrativo: 3973/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FILTRO BACTERIOLÓGICO CACTER. ADULTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de filtro bacteriológico adulto.

CONSIDERANDO que a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de filtro bacteriológico adulto, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME CNPJ: 06.065.614/0001-38						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81466	1	100	UN	Filtro bacter. Adulto com traqueia (HMEF).	16.52	1.652,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.652,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.614/0001-38, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.652,00 (**Hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita, de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DB762503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

Processo administrativo: 3972/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE UTI MÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em transporte de UTI móvel.

CONSIDERANDO que a empresa **LUCAS SOUZA MENDES-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em transporte de UTI móvel, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: LUCAS SOUZA MENDES-ME **CNPJ: 23.337.798/0001-67**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82317	1	1	Un.	Transporte de paciente em ambulância UTI.	3.000,00	3.000,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LUCAS SOUZA MENDES-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.337.798/0001-67, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3000,00** (Três mil reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DAFAD1F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SRP
PROCESSO Nº 696/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 24 de maio de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 22/2021 – **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS** – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, Exclusivo para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei nº 147/2014. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 022/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**MEI/EPP**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICACAO**
ALEX VIDAL MARQUES EIRELI - EPP	Microempresa	29.797.893/0001-20	ALEX VIDAL MARQUES	017.627.001-90

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHO, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESPECIALMENTE PARA AÇÕES DE LIMPEZA DE ENTULHOS URBANOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AS CAÇAMBAS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE 5M3, EM FORMATO USUAL DO MERCADO QUE FACILITE O LANÇAMENTO DO ENTULHO, ESTAR EM BOM ESTADO FÍSICO, SEREM PINTADAS NA SUA PARTE EXTERIOR, LIVRE DE FERRUGEM E DE EXTREMIDADES PONTIAGUDAS OU CORTANTES, CONSTAR DE FAIXAS REFLETIVAS AO LONGO DAS QUATRO LATERAIS EXTERNAS E TRAZER O TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA PELO QUAL SE PODE SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA.				Quantidade: 1.320		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALEX VIDAL MARQUES EIRELI - EPP	29.797.893/0001-20	REMOVE	120,00	158.400,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHO, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESPECIALMENTE PARA AÇÕES DE LIMPEZA DE ENTULHOS URBANOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AS CAÇAMBAS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE 5M3, EM FORMATO USUAL DO MERCADO QUE FACILITE O LANÇAMENTO DO ENTULHO, ESTAR EM BOM ESTADO FÍSICO, SEREM PINTADAS NA SUA PARTE EXTERIOR, LIVRE DE FERRUGEM E DE EXTREMIDADES PONTIAGUDAS OU CORTANTES, CONSTAR DE FAIXAS REFLETIVAS AO LONGO DAS QUATRO LATERAIS EXTERNAS E TRAZER O TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA PELO QUAL SE PODE SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALEX VIDAL MARQUES EIRELI - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALEX VIDAL MARQUES EIRELI - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALEX VIDAL MARQUES EIRELI - EPP	29.797.893/0001-20	120,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALEX VIDAL MARQUES EIRELI - EPP	29.797.893/0001-20	HABILITADA	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Alex Vidal Marques EIRELI - EPP
ALEX VIDAL MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C6A1891C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 530/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2807/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 550/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2806/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	FORXIGA 10MG 30 CPR	ASTRAZE	164,10	164,10
02	CX	**01**	GALVUS MET 50+850 MG 56 CPR	DIVCOM	173,80	173,80
03	**CX**	**01**	DIAMICRON MR 60 MG 30 CPR	SERVIER	72,42	72,42
TOTAL GERAL						410,32

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/04/2021
VALOR: R$410,32 (Quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F04327FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 550/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 550/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 550/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2806/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	COR SELECT 5,0 MG 30	BIOLAB	106,78	106,78
02	CX	**01**	XULTOPHY INSULINA	NOVO NORDISK	227,61	227,61
03	**CX**	**01**	STANGLIT 30MG 30 CPR	RIBBS	98,51	98,51
04	**CX**	**01**	CIPROFIBRATO 100MG 30CPR	EURO	22,15	22,15
05	**CX**	**01**	ATORVASTATINA 40MG 30CPR	MULTILAB	30,00	30,00
06	**CX**	**01**	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG 30CPR	EMS	107,60	107,60
TOTAL GERAL						592,65

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/04/2021
VALOR: R$592,65 (Quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:1652E487

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 525/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 525/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2806/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	LIPIDIL 160MG 30CPR	ABBOTT	109,55	109,55
02	CX	**01**	VASTERAL MR35MG 30CPR	SERVIER	70,51	70,51
03	**CX**	**01**	DIAMICRON MR 60 MG 30 CPR	SERVIER	72,42	72,42
04	**CX**	**01**	MAGNEM B6 30CPR	MARJAN	85,50	85,50
TOTAL GERAL						337,98

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/04/2021
VALOR: R$337,98 (Trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:37BB837A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 526/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 526/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000 e SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, com sede na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, nº 51, Qd. 69, Lt. 08, Setor Jardim das Morangas, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GOOBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2805/2021, segundo especificações abaixo:
J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	DAFLON 1000MG 30 CPR	TEUTO	93,72	93,72
TOTAL GERAL						93,72

SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	XARELTO 20MG 28CPR	BAYER	245,86	245,86
TOTAL GERAL						245,86

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/04/2021

VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 93,72(Noventa e três reais e setenta e dois centavos)
VALOR - SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME: R$ 245,86 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:BACC0A47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 421/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2412/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº421/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 421/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:L.M. FESTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 34.713.777/0001-15.
BJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2412/2021, segundo especificações abaixo:

Nº do item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	2,000	POTE PARISIENSE MARS.CANDY WOOD ESPEL.1X	CANDY WOOD	49,90	99,80
2	UN	4,000	COLHER PRAFESTA LITTLE COFFEE CR 100X1	LITTLE COFFEE	4,99	19,96
3	UN	10,000	CX CROMUS QUAD.C/TAMPA VAZ.P/4 DOC.PR		3,99	39,90
4	UN	10,000	CX DECORA VITRINE 50GR 4CAV KFT		5,99	59,90
5	UN	15,000	CX REZENDE 4 DIV DEC AGUA	REZENDE	3,99	59,85
6	UN	7,000	CX MILK DECORA 10X1 PASSARO	PASSARO	9,99	69,93
7	UN	3,000	LACO RAVYA LRJ007 25X1 PINK C303	RAVYA	7,99	23,97
8	UN	10,000	FUNDO IMPORT.R.FR-00146 TECIDO		2,99	29,90
9	UN	4,000	GAIOLA IMPORT.ARAME CORES GD		29,99	119,96
10	UN	4,000	COLA SILICONE TEK BOND 85G/100M	TEK BOND	6,99	27,96
11	UN	10,000	PAPEL VMP SEDA OURO/PRATA 1X1		1,19	11,90
12	UN	10,000	PAPEL SEDA 49X69 CORES 1X1		0,30	3,00
13	UN	3,000	GARRAFA N.G DEC.GD 1X1		19,99	59,97
14	UN	3,000	GARRAFA N.G DEC.PQ 1X1		9,99	29,97
15	UN	1,000	KIT BOLERA TOR PROMOCIONAL 2 PQ 2X1		79,90	79,90
16	UN	11,000	ARTE ESSENCIA PALHA PQ 1X		3,99	43,89
17	UN	4,000	GRAMA CP 23CM BOLA R.181551 VD		9,99	39,96
18	UN	20,000	COFRINHO OLD PLAST.RS BB 1X1	OLD PLAST	1,99	39,80
19	UN	8,000	ADES.IMPORT.M.PEROL.C/BORDA 1X1		4,99	39,92
20	UN	6,000	MEIA PEROLA IMPORT.AUTOCOL.7MM MD 1X1		5,99	35,94
21	UN	8,000	MEIA PEROLA IMPORT.AUTOCOL.7MM MD 1X1		5,99	47,92
22	UN	1,000	ENF.BC P/MESA TRAKINA RUSTICO	TRAKINA	79,90	79,90
23	UN	1,000	ENFEITE BC CESTAS MESA BONO RUST. MD	BONO	59,90	59,90
24	UN	2,000	ENFEITE BC CESTAS MESA BONO RUST. PQ	BONO	49,90	99,80
25	UN	1,000	ENF.BC P/MESA PARAIBA COLONIA	PARAIBA COLONIAL	49,90	49,90
26	UN	1,000	ENF.BC P/MESA PARAIBA COLONIAL	PARAIBA COLONIAL	59,90	59,90
27	UN	1,000	ENF.BC P/MESA PARAIBA COLONIAL	PARAIBA COLONIAL	69,90	69,90
28	UN	10,000	PALITO BWB PIRULITO CRISTAL MEDIO 50X1	CRISTAL	5,99	59,90
29	UN	4,000	COLHER PRAFESTA SOBREMESA CRISTAL 50X	CRISTAL	1,99	7,96
30	UN	2,000	KIT BOLERA TOR PROMOCIONAL 2 GD 2X1	TOR	89,90	179,80
31	UN	1,000	KIT BOLERA TOR PROMOCIONAL 1 GD 2X1	TOR	69,90	69,90

32	UN	10,000	COFRINHO OLD PLAST.AM 1X1	OLD PLAST	1,99	19,90
33	UN	20,000	ARTE ESSENCIA PINHA MEDIA 1X1		1,99	39,80
34	UN	3,000	ENF.IMPORT.PLAST.LIGTHBOX LED 1X1	LIGTHBOX	79,90	239,70
35	UN	2,000	B.CP ROSA ENV.R.5570 50CM SORT 11X1		24,99	49,98
36	UN	3,000	B.CP ROSA R.5574 46CM 8X1		24,99	74,97
37	UN	4,000	CAPIM CP MOSQUITINHOR.5753 60CM 1X1		3,99	15,96
38	UN	3,000	CONF MORELLO 60G SPRINKLES ROSE	MORELLO	6,99	20,97
39	UN	1,000	CONF MORELLO 60G SPRINKLES WHITE	MORELLO	6,99	6,99
40	UN	3,000	ENF.IMPORT.FLOR CROM.SORT		3,49	10,47
41	UN	1,000	FITA PROG GP009 10MT ROSA ESCURO C240		8,99	8,99
42	UN	1,000	FITA PROG GP009 10MT BEGE C236		6,99	6,99
43	UN	1,000	FITA PROG GP009 10MT OURO C228		6,99	20,97
44	UN	3,000	FITA PROG GP009 10MT OURO C228		6,99	6,99
45	UN	1,000	MINI BUQUE IMPORT.E.V.A ROSAS SORT.		21,89	65,67
46	UN	3,000	PLACA IMPORT.LOUSA TRIPE OT-0027G GD 1X1		14,99	89,94
47	UN	2,000	LOUSA GRINTOY CORACAO GD 1X1		10,99	21,98
48	UN	4,000	MINI LOUSA GRINTOY PROVENCAL 1X1	PROVENÇAL	6,99	27,96
49	UN	5,000	ENF.IMPORT.MICRO COROA REI CROM.SORT.		19,95	99,75
50	UN	2,000	CX AQUARELA PLAST.5X5 FECH.OU 10X1		7,99	15,98
51	UN	1,000	CX AQUARELA PLAST.5X5 FECH.NEON VD 10X1		11,99	11,99
52	UN	1,000	CX AQUARELA PLAST.5X5 FECH.NEON LJ 10X		11,99	11,99
53	UN	1,000	CX AQUARELA PLAST.5X5 FECH.NEON RS 10X1		11,99	11,99
54	UN	1,000	CX AQUARELA PLAST.5X5 FECH.NEON AM 10X1		11,99	11,99
55	UN	2,000	BAU IMPORT.PLAST.REALEZA PR/OU	REALEZA	35,88	71,76
56	UN	2,000	BOTAO ROSA FLOR MINI SORTIDOS		11,88	23,76
57	UN	2,000	ENF.IMPORT.FLOR CROM.SORT		14,99	29,98
58	UN	3,000	MINI RALADOR ALUMINIO SORT.		14,97	44,91
59	UN	21,000	MINI RALADOR ALUMINIO SORT		4,99	104,79
60	UN	1,000	LATA PLAST.SORT.PQ		7,80	7,80
61	UN	1,000	LATA PLAST.SORT.PQ		7,80	7,80
62	UN	1,000	LATA PLAST.SORT.PQ		7,80	7,80
63	UN	1,000	LATA ACRILICA SORT.PQ		7,79	7,79
64	UN	3,000	LATA PLAST.SORT.PQ		7,80	23,40
65	UN	1,000	LATA ACRILICA SORT.PQ		7,79	7,79
66	UN	1,000	LATA PLAST.SORT.PQ		7,80	7,80
67	UN	10,000	H. CP ROSA R.5494 6CM 6X1		14,99	149,90
68	UN	10,000	P.IMPORT R.849VD COSTELA ADAO 50CM 1X1		19,99	199,90
69	UN	5,000	B.CP ROSA R.5568 44CM VERM 10X1		24,99	124,95
70	UN	2,000	ORQUIDEA CP R.5741 56CM SORT.2X1		19,99	39,98
71	UN	7,000	HASTE CP VELUDO R.5510 84CM 5X1		29,99	209,93
72	UN	8,000	FITA TEC ADESIVA ESPUMA DUPLA FACE		6,99	55,92
73	UN	1,000	LACO RAVYA LRJ009 12X1 VINHO C389	RAVYA	10,99	10,99
74	UN	4,000	LACO RAVYA LRJ005 25X1 VINHO C389	RAVYA	5,99	23,96
75	UN	4,000	LACO RAVYA LRJ007 25X1 OURO C228	RAVYA	7,99	31,96
76	UN	4,000	LACO RAVYA LRJ007 25X1 VERMELHO C209	RAVYA	7,99	31,96
77	UN	2,000	LACO RAVYA LRJ005 25X1 OURO C228	RAVYA	5,99	11,98
78	UN	9,000	CX CARBER P/4 BRIG JUNTOS E MISTURADO		12,99	116,91
79	UN	5,000	CUPULA IMPORT.PLAST.R.Q02199 PR/OU		23,88	119,40
80	UN	75,000	TUBETE PLASTICO LISO MD		0,39	29,25
81	UN	2,000	FITA PROG GP009 10MT AZUL ROYAL C214		6,99	13,98
82	UN	2,000	FITA PROG GP009 10MT AMARELO CANAR C242		6,99	13,98
83	UN	4,000	FITA PROG GP009 10MT PRETO C219		6,99	27,96
84	UN	2,000	FITA PROG GP009 10MT ROSA CLARO C206		6,99	13,98
85	UN	25,000	FITILHO SAO VITOR SORT.	SÃO VITOR	1,99	49,75
86	UN	2,000	FITA PROG CF009 10MT BRANCO C201		7,99	15,98
87	UN	2,000	FITA CINDERELA CETIM 38MM LUREX PRET 10M		10,99	21,98
88	UN	2,000	FITA PROG CF001 10MT VINHO C389		1,99	3,98
89	UN	2,000	FITA PROG CF001 10MT ROSE C344		1,99	3,98
90	UN	2,000	FITA PROG CF001 10MT VERDE FOLHA C677		1,99	3,98
91	UN	2,000	FITA PROG CF002 10MT VERDE BANDEIRA C217		2,99	5,98
92	UN	2,000	FITA PROG CF002 10MT MARROM CONHAQ C1391		2,99	5,98
93	UN	2,000	FITA PROG CF002 10MT AZUL MEDIO C1390		2,99	5,98
94	UN	2,000	FITA PROG CF003 10MT ROSA CITRIC C279		3,99	7,98
95	UN	2,000	FITA PROG GP003 10MT PINK C303		5,99	11,98
96	UN	1,000	ARTE ESSENCIA ARGILA 1X1	ESSENCIAL	2,99	2,99
97	UN	57,000	BISNAGA CRISTAL PERS.60GR 1X1	CRISTAL	2,99	170,43
98	UN	1,000	FITA PROG.ECF-005S C187 NUVEM RS 10MT		9,99	9,99
99	UN	1,000	FITA PROG.ECF-005H C582 COROA AZ 10MT		9,99	9,99
100	UN	2,000	FITA HALLEY TNT 40X49,5MT VERMELHO C17	HALLEY	14,99	29,98
101	UN	8,000	ARTE ESSENCIA MUSGO VERDE PQ 1X1		3,99	31,92
102	UN	20,000	CAPIM CP MOSQUITINHOR.5759 60CM 1X1		6,99	139,80
103	UN	17,000	LACO PRONTO REAL FRANCO SORT.G 32X510 10	PRONTO REAL	4,99	84,83
104	UN	6,000	HASTE CP R.5607 GIRASSOL 90CM AM 1X1		39,99	239,94
105	UN	10,000	CAPIM CP R.5521 30CM 5X1		9,99	99,90
106	UN	3,000	CESTA FPA CORACAO VIME PEQ. 1X1		14,99	44,97
107	UN	3,000	CESTA FPA CORACAO VIME MD 1X1		17,99	53,97
108	UN	2,000	CESTA FPA PIC NIC 1X1		39,99	79,98
109	UN	2,000	CESTA FPA CORACAO MADEIRA PQ 1X1		16,99	33,98
110	UN	20,000	SACO CROMUS PLAST.P/CESTA 80X90 LISO		3,29	65,80
			TOTAL GERAL			5.420,37

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/04/2021

VALOR: R$ 5.420,37 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6BBD79C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 420/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2409/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 420/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:L.M. FESTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 34.713.777/0001-15.
BJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E EMBALAGEM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2409/2021, segundo especificações abaixo:

Nº do item	UN	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	1,000	FORMA BWB ESP CORACAO LAPIDADO R9836	LAPIDADO	6,99	6,99
2	UN	1,000	FORMA BWB ESP MINI TABLETE 3D		6,99	6,99
3	UN	1,000	FORMA BWB ESP ROSAS PERES	PERES	6,99	6,99
4	UN	20,000	FORMA BWB SIMPLES SORTIDOS PQ		0,95	19,00
5	UN	5,000	SOLITARIO MISTRAL VDO R.742 GD 1X		19,99	99,95
6	UN	5,000	FLOREIRA MISTRAL VDO R.790 C/BASE 1X1		12,99	64,95
7	UN	2,000	FLOREIRA MISTRAL VDO R.791 C/BASE 1X1		11,99	23,98
8	UN	2,000	VASO MISTRAL VDO R.943 MARINA PQ 1X1	MARINA	29,99	59,98
9	UN	1,000	TACA MISTRAL VDO R.902 MARGARIDA GD 1X1	MARGARIDA	44,99	44,99
10	UN	3,000	TACA MISTRAL VDO R.901 MARGARIDA PQ 1X1	MARGARIDA	39,99	119,97
11	UN	2,000	CUPULA IMPORT.GD C/BASE CORES 1X1		5,99	11,98
12	UN	2,000	CUPULA IMPORT.GD C/BASE CORES 1X1		5,99	11,98
13	UN	20,000	SACO CROMUS PLAST.P/CESTA 60X90CM LISO	CROMUS	2,29	45,80
14	UN	7,000	LATA CROMUS P/OVO 250G OMBRE DEGRADE	CROMUS	10,99	76,93
15	UN	26,000	LATA CROMUS P/OVO 250G OMBRE MARROM	CROMUS	10,99	285,74
16	UN	1,000	BALEIRO MDI P LISO POLIDA R.1471C5 PRETO		61,90	61,90
17	UN	5,000	KIT IMPORT PLAST MINI POTE CORES 8X1		11,99	59,95
18	UN	2,000	VASO PARISIENSE ITALIA WOOD ESPELH.PQ 1X	ITALIA WOOD	59,90	119,80
19	UN	41,000	MALETA IMPORT.ACRILICA CORES 1X1		3,99	163,59
20	UN	5,000	EMB GALVANOTEK G630 FATIA		12,90	64,50
21	UN	3,000	PO FAB 5G DOURADO		8,99	26,97
22	UN	2,000	PO FAB 3G VERMELHO RUBI		8,99	17,98
23	UN	1,000	GLITTER SUGAR ART 5G CHAMPANHE	SUGAR ART	9,99	9,99
24	UN	1,000	PO FAB 5G OURO ROSE	FAB	8,99	8,99
25	UN	1,000	PO FAB 3G VERMELHO NATAL	FAB	8,99	8,99
26	UN	1,000	PO BRILHART 5G CINTIL ROSA		9,99	9,99
27	UN	3,000	PO FAB 3G BRILHO ROSA		8,99	26,97
28	UN	20,000	CX DECORA BRIGADEIRO TRANSP.25CV 1X1		6,99	139,80
29	UN	10,000	SACO REGINA TRANSP.10X14 LISO 50X1	REGINA	2,49	24,90
30	UN	51,000	LATA IMPORT.ALUM.RED.C/VISOR PP		4,99	254,49
31	UN	10,000	SACO REGINA TRANSP.15X22 LISO 50X1	REGINA	4,99	49,90
32	UN	10,000	SACO REGINA TRANSP.20X29 LISO 50X1	REGINA	9,99	99,90
33	UN	2,000	VASO TOP LINE ROMANO MD 1X1	TOP LINE	44,90	89,80
34	UN	2,000	VASO TOP LINE GREGO TIPO A PQ 1X1	TOP LINE	24,90	49,80
35	UN	2,000	VASO TOP LINE GREGO TIPO A PQ 1X1	TOP LINE	24,90	49,80
36	UN	2,000	VASO TOP LINE GREGO TIPO A PQ 1X1	TOP LINE	24,90	49,80
37	UN	7,000	CX CARBER P/4 BRIG FORA DA DIETA	CARBER	1,49	10,43
38	UN	6,000	CX CARBER P/4 BRIG AMO MUITO VOCE AZ	CARBER	12,99	77,94
39	UN	6,000	CX MILK IF LISA SORT.8X		11,99	71,94
40	UN	4,000	CX SUSHI IF SILHOUETTE LISA 8X1		10,99	43,96
41	UN	4,000	FORMA BWB SEMIPROFISSIONAL SORTIDA		3,99	15,96
42	UN	3,000	BALDE TOP LINE FAZENDA POTE 15 1X1	TOP LINE	12,90	38,70
43	UN	10,000	B.CAPIM CP R.3429 31CM 6X1	FPA	3,99	39,90
44	UN	1,000	BAU FPA ESTEIRA N°4 1X1	FPA	69,99	69,99
45	UN	1,000	BAU FPA ESTEIRA N°3 1X1	FPA	54,99	54,99
46	UN	1,000	BAU FPA ESTEIRA N°2 1X1	FPA	39,99	39,99
47	UN	1,000	BAU FPA ESTEIRA N°1 1X	FPA	27,99	27,99
48	UN	2,000	CESTA FPA CORACAO MADEIRA MD 1X1	FPA	18,99	37,98
49	UN	3,000	CESTA FPA CORACAO VIME GDE 1X1	FPA	19,99	59,97
50	UN	2,000	CESTA FPA CORACAO MADEIRA GD 1X1	FPA	22,99	45,98
51	UN	6,000	MALETA FPA VIME N°2 1X1	FPA	23,99	143,94
52	UN	6,000	MALETA FPA VIME N°3 1X1	FPA	29,99	179,94
53	UN	6,000	MALETA FPA VIME N°4 1X1	FPA	35,99	215,94
54	UN	1,000	CAPIM CP R.5522 30CM 5X1	FPA	8,99	8,99
55	UN	5,000	B.MINI CAPIM CP R.3424 32CM 5X1	CAPIM	3,99	19,95
56	UN	1,000	ARMARIO BC CESTAS XEIQUE RUST.GD 1X1	BC	539,00	539,00
57	UN	1,000	CAIXA BC FRUTA COLONIAL	BC	39,90	39,90
58	UN	2,000	CAIXOTE BC CESTAS MERCADO RUSTICO	BC	99,90	199,80
59	UN	2,000	CAIXOTE BC CESTAS MERCADO COLONIAL	BC	119,00	238,00
60	UN	20,000	B.CP ROSA VEL.R.5340. VM.1X1	BC	1,99	39,80
61	UN	20,000	HASTE CP VELUDO R.5508 84CM 5X1	CP	39,99	799,80
62	UN	20,000	B.CP ROSA R.4627/26 SORT.1X1	BC	3,99	79,80
			TOTAL GERAL		5.414,61	

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/04/2021

VALOR: R$ 5.414,61 (Cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:25F5D5B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 447/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 447/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2565/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	XULTOPHY 3,0 ML SERINGA	NOVO NORDISK	227,61	227,61
02	CX	01	COMPLEXO B 100 DRAGEAS	EMS	32,40	32,40
03	CX	01	INDAPEN SR 1,5 MG 30 CPR	EURO	17,07	17,07
TOTAL GERAL						277,08

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/04/2021
VALOR: R$277,08 (Duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A3442C1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 448/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2621/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 448/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000 e SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, com sede na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, nº 51, Qd. 69, Lt. 08, Setor Jardim das Morangas, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GOOBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2621/2021, segundo especificações abaixo:
J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	DESVENLAFAXINA 100MG 30 CPR	GERMED	44,11	88,22
02	01	**CX**	NEBLOCK 5,0 30CPR	BIOLAB	43,16	43,16
TOTAL GERAL						131,38

0
SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	MIRTAZAPINA 30MG 30CPR	SANDOZ	109,30	109,30
TOTAL GERAL						109,30

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/04/2021

VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 131,38 (Cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
VALOR - SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME: R$ 109,30 (Cento e nove reais e trinta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B0498355

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 424/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2622/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 424/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2622/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	DIOVAN HCT 320/25 MG 28PR	EMS	70,14	70,14
02	CX	01	NEBLOCK 5,0 MG 30CPR	BIOLAB	43,16	43,16
TOTAL GERAL						113,30

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/04/2021
VALOR: R$113,30 (Cento e treze reais e trinta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C09CB797

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 501/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2521/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 501/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000 e SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, com sede na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, nº 51, Qd. 69, Lt. 08, Setor Jardim das Morangas, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GOOBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2521/2021, segundo especificações abaixo:
J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	PROLIVE 30 CAPS	ACHÉ	109,69	109,69
			TOTAL GERAL			109,69

SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	GAMAX 30 CAPS	MEDLEY	117,40	117,40
			TOTAL GERAL			117,40

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/04/2021

VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 109,69(Cento e nove reais e sessenta e nove centavos)

VALOR - SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME: R$ 117,40 (Cento e dezessete reais e quarenta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:66C8FA8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – DISPENSA N° 005/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	EXECUTIVO/ FMS/FMAS/FUNDEB
Contratado (a):	**AUTO POSTO DIAS LTDA**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10).

Dotação Orçamentária:	03.0301.04.122.0437.2001.339030 03.0303.04.122.0437.2103.339030 03.0319.04.452.1007.2059.339030 03.0331.15.451.1537.2106.339030 03.0335.12.361.1237.2014.339030 03.0335.12.361.1237.2111.339030 03.0335.12.365.1237.2016.339030 03.0335.12.361.1237.2014.339030 03.0335.12.364.1237.2015.339030 08.0801.08.244.0837.2053.339030 07.0701.10.122.1037.2038.339030 07.0701.10.302.1037.2096.339030 07.0701.10.301.1037.2095.339030 07.0701.10.305.1037.2099.339030 05.0502.12.361.1237.2036.339030 05.0502.12.365.1237.2036.339030
Valor Total:	**R$ 106.236,42 (Cento e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
Prazo de Vigência:	12/04/2021
Data da assinatura:	06/04/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestor do FUNDEB:	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F2C0FB2E

